

publicação legal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
 Av. Rio Branco, nº886 CEP: 87740-000
 Fone: (0xx44) 3445-1823
 E-mail: secretariasp@ gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, senhora **PATRICIA CRISTINA BAZANI LAURETTI** e pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor **JOSUÉ BARBOSA ANDRADE**, que em decorrência do **LOCKDOWN** no município, estabelecido no Decreto nº 5.078/2021, que impossibilita a presença dos municípios neste momento para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2021, com início às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal com o Departamento Administrativo da Saúde, para demonstração da produção dos resultados alcançados e cumprimentos das metas interferidas do primeiro quadrimestre de 2021, conforme prevê **LEI COMPLEMENTAR Nº 141**.

Prédio do Departamento Municipal de Saúde de São João do Caiuá, Estado do Paraná em 25 de Maio de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal

PATRICIA C. B. LAURETTI
 Diretora do DPMS

JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE
 Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Pres. Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP: 87903-290

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário de financiamento imobiliário nº 844440872956, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 43.605, deste Ofício, referente ao lote nº 06, da quadra nº 13, situado no loteamento denominado Condomínio Residencial Atibaia, perímetro urbano desta cidade, com a área privativa edificável de 65,56 m², com saldo devedor de responsabilidade de **GUILHERME FELIPE DE LIMA - Rua Sinésio Torres, 484, Lind.01 Lote 06, Qa.13, Cond. Res. Atibaia, Jd. Monte Cristo - 87706-440**.

Encargos Vencidos:

Data das parcelas vencidas	Número de Prest.	Valor das parcelas vencidas posicionadas em 18/05/2021
--	--	RS-9.332,41

Informo ainda, que o valor total deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2021, corresponde a **RS-9.332,41 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** do senhor **GUILHERME FELIPE DE LIMA - CPF: 073.425.709-07**, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde, deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, **Luciana Rossato da Silva Gonzalez**, Oficial Designada

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	127	DATA	25	5	2021
FAVORECIDO			ELIVELTON MARQUES DE SOUZA		
DESTINO VIAGEM			PARANAVAI/MARINGÁ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-mai-21		5:00		horas
RETORNO	6-jun-21		19:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS				10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					47,09
VALOR TOTAL CONCEDIDO					470,90

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CCG/MP 7697259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186 DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL, SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 40 DE 2021 DE 25 DE MAIO DE 2021:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R\$ 22.602,86 (Vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos) Referente a realocação de recursos do superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte do novo Coronavírus, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10	SAÚDE	
07.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022	SAÚDE E DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 3026	17.028,00
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1228344	4.626,00
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1270494	948,86
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		22.602,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminada:

FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 3026	17.028,00
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1228344	4.626,00
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1270494	948,86
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Total dos Recursos Utilizados		22.602,86

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CCG/MP 7697259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187 DE 2021.

Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 2021 DE 25 DE MAIO DE 2021:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R\$ 37.502,36 (Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos) Referente a realocação de recursos do superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte do novo Coronavírus, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10	SAÚDE	
07.001.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022	SAÚDE E DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 3026	37.502,36
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		37.502,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminada:

FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 3026	37.502,36
Código Local 9002		
Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Total dos Recursos Utilizados		37.502,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal.

LEI PUBLICADA NO DIÁRIO DO NOROESTE DE PARANAVAI NA EDIÇÃO 18795 DO DIA 26 DE MAIO DE 2021 NA PAGINA 20.

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO NOROESTE DE PARANAVAI NA EDIÇÃO Nº 18791 DO DIA 20 DE MAIO DE 2021 NA PAGINA 12, AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO RECINTO DA CAMARA MUNICIPAL NO DIA 20 DE MAIO DE 2021, PROJETO ENCAMINHADO PARA CAMARA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 CMDPI
 SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprovar a "Prestação de Contas do Município, Referente ao Repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente 2º semestre de 2019".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 050/17, de 14/06/2017, neste ato representado por seu Presidente **Almir da Silva**, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas do Município, Referente ao Repasse: Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º semestre de 2019".

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 26 de maio de 2021.

Almir da Silva
 Presidente do CMDPI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tapajara, 88 - CEP 87780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
 paraisonorte.alameda.net - e-mail: comarca@paraisonorte.pr.gov.br

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. **Evelin Tanikawa de Oliveira**, portadora do CPF 045.599.459-50 e da cédula de identidade RG 8.194.419-9 SESP/PR.

Licitante Detentora: A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80 e IE 904.475996-17, com sede a Rua General Andrade Neves, nº 1108 - Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.710-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Aline Dias Daminielli, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 062.284.489-00 e da Cédula de Identidade RG nº 9.308.564-7/SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Francisco Isidoro de Oliveira, Nº 358, Jardim Maringá, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto - descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atualizado
21	Algodão hidrófilo - rolo com 500 g	Unidade	Farol	9,53	12,76

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de maio de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
 Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Aline Dias Daminielli
 Representante Legal da Detentora

Gestor: Evelin Tanikawa de Oliveira
 Diretor do Departamento de Saúde

Fiscal: Elisângela Dias de Oliveira
 Chefe do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomini Madalozzo, 234 - Centro
 Caixa Postal 00111 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-54 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 195/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE - UNICAM DE PLANALINA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Termo de Colaboração" com a Associação de Amparo a 3ª Idade - Unidade de Convivência Ave Maria - UNICAM de Planaltina - PR, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.090/0001-21, repassando subvenção social para a entidade no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 2º. A subvenção social será repassada para a entidade em parcelas mensais, no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma.

Parágrafo único. A subvenção social referida neste artigo será aplicada pela Associação de Amparo a 3ª Idade - Unidade de Convivência Ave Maria - UNICAM de Planaltina - PR na manutenção de suas atividades de assistência social sem alojamento aos idosos, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no convênio a ser firmado com o Município, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas sobre cada parcela recebida, sob pena de cancelamento do convênio.

Art. 3º. O "Termo de Colaboração" terá vigência de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo assinado entre as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

CELSO MAGGIONI
 PREFEITO MUNICIPAL

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº545
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 72.966.912/0001-30
 Fone: (44) 3421-5100
 www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 54/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscal do Contrato gerado do Processo Licitatório 24/2021 - Pregão Eletrônico 11/2021 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS).

Nome do Fiscal	CPF
Rita de Cassia Santana	055.072.568-70
Eloisa R Baldan Mendes	748.979.009-30
Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos	633.331.479-04

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 25 de Maio de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
 Coordenadora Geral
 CIS/AMUNPAR

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº545
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 72.966.912/0001-30
 Fone: (44) 3421-5100
 www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 55/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001	Indenizações e Restituições	001 50.000,00
3.1.90.94.00.00	Trabalhistas	
	Total do Crédito Suplementar	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R\$ 50.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 - Recurso do Tesouro Descentralizado do Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavai, 26 de maio de 2021.

Freonizio Valente
 Presidente /CIS-AMUNPAR

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº545
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 72.966.912/0001-30
 Fone: (44) 3421-5100
 www.consorciodesaude.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº 42/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

- Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALCOOL), conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15 de junho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2021 às 08:01 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.
- O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.
- Valor máximo: **R\$5.791,62** (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
- Tipo: MENOR PREÇO, Por Lote.
- Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001**.
- Podem participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexos(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: (44) 3421-5174 - 3421-5180 - 3421-5183.

Paranavai, 25 de maio de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
 Coordenadora Geral
 COORDENAÇÃO DO CIS/AMUNPAR

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº545
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 72.966.912/0001-30
 Fone: (44) 3421-5100
 www.consorciodesaude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANDES COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO-AUTO REFRACTOR COM CERATOMETRIA
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de Vigência: 25 de maio de 2021 a 25 de agosto de 2021.
Valor do Contrato nº 125/2021: R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 12/2021.
Fofo: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
 Paranavai, 26 de maio de 2021.

Leila Moreira Ferraz Zioli
 Ch. Divisão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 E-mail pscauia@suol.com.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	EDITAL/PREGÃO Nº
	059/2020

CONTRATO Nº	0162/2020
-------------	-----------

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	M. TESTA CONEÇÃO ME
CNPJ DO CONTRATADO	23.829.339/0001-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS DESCARTÁVEIS), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	11/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	05/05/2021
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/07/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N.º 129/2021.

SÚMULA:- Nomeia Leiloeiro e Comissão de Apoio das outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º Nomeia-se como Leiloeiro o Sr. **ANTONIO CARLOS BONO HERRERA**, RG sob n.º 4.152.220-8/SSP-PR, e CPF sob n.º 780.795.819-00; membro Sr. **CLETON JOSÉ ROCHA GEREY**, RG sob n.º 8.705.874-3/SSP-PR, e CPF sob n.º 058.561.939-54; membro o Sr. **CESAR AUGUSTO BORGHI**, RG sob n.º RG 4.162.084-6/SSP-PR, e CPF sob n.º 587.660.658-6, para proceder os Atos de abertura das sessões públicas dos Editais de LEILÕES para o Exercício de 2021, compreendendo o período de 26 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, PR, ao dia 26 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 354 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CCG/MF 01.609.081-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizará-se no dia 31 de maio de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ a partir das 17:00 hrs.

São Pedro do Paraná, 26 de maio de 2021.

Ailton Alfredo da Cruz
 Presidente da Câmara Municipal

Neila de Fátima Luizão Fernandes
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
 CCG/MF 789259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021-PMSPRR
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizará-se a no dia **15/06/2021 (terça-feira) às 14h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejugado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficinairo para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I – Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@sapetrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
 Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
 Criado através da Lei nº 42/1995 e alterado através da Lei nº 126/2014 e da Lei nº 392/2019
 Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro, Paraisópolis do Norte – Paraná
 Telefone: (44) 3431.1506. Email: cmasps@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA – Aprovação de reconhecimento de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 392/2019 e considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprova que a Escola de Educação Especial Leônice de Oliveira Cunha – APAE de Paraisópolis do Norte recorra a emenda parlamentar nº 202128740007 do Deputado Federal Luiz Nishimori no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inserida pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis do Norte no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 24 de maio de 2021

Fernanda Regina Ferreira Boato
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacao@pref.planalina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ – PR	CONAGESP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME CNPJ. 26.876.576/0001-00
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N.º 28/2021	PROCESSO: Licitatório N.º 45/2021
CONTRATO: N.º 36/2021	VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
VALOR R\$: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) mensais. Totalizando R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).	RECURSO: Próprio.
SETOR: SECRETARIA GERAL	

Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 26 de maio de 2021
 Cordialmente,

Celso Maggioni
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
 ESTADO DO PARANÁ
 Fone/Fax (44) 3872-1132 / 3872-1283 - Fax 3872-1123 - CEP 87800-000
 CNPJ 75.280.071/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.280.071/0001-06, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME, estabelecida na AV GUILHERME DE PAULA XAVIER 1820, 0 LOJA - CEP: 87303/70 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR CNPJ Nº. 25.325.901/0001-16, pela sua representante infra-assinada, a senhora ADRIANA BONDINI MANCINI GABRIELIZ, residente e domiciliada na AVENIDÃO GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1820 - CEP: 87.303-070 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legis aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR
 1.1. Constitui o objeto desta Ata o registro de preços para eventual aquisição de material escolar e higiene pessoal para distribuição gratuita aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, matriculados no ano letivo de 2021, conforme especificações constantes no ANEXO N.º 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	PAPEL BRANCO A4 75g/m2 - 100 fl PAPEL BRANCO (PCT) - tam. A4, recomendado para uso escolar, gramatura mínima 72g/m2, pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	986,00	4,33	4.269,38
						VALOR TOTAL R\$ 4.269,38

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não poderá obrigatoriamente adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 21/2021 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.
 3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGEF nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;
 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:
 4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade, sem a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
 4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil, 1500, centro, neste Município, de acordo com o definido na autorização de compras.
 4.3. A não entrega do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
 5.1. Do Município:
 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
 5.2. Da Detentora da Ata:
 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
 5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
 5.2.4. Acatar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
 6.1. O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em dois dias.
 6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.
 6.3. O(s) responsável(is) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.
 6.4. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
 6.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-06.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:
 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
 a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
 b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
 c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
 d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.
 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, no tanto para reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 9.1.3. a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 9.1.5. se preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;
 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, inserido ou inexistente o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a pedido da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII à XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, fechada à Administração e a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 10.1. Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto, qual seja a fiscalização nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a sua superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavá-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 14.1. Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTI-CORRUPÇÃO
 15.1. As partes declaram de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Guaiçaba-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.
 E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 19/05/2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
 Roberto A. Corredato
 Prefeito Municipal

PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
 Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
 1. RG
 2. RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1921/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 175/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOALA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
258	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	9.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
259	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	5.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOALA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
358	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	5.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	20.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	PREFEITO	
02.004	DIRETORIA DE GABINETE	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE GABINETE	
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOALA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	ORRAS E INSTALAÇÕES	
18	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	20.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	20.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni
 PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
 Ref: Contrato n.º 0136/2021 – ID 1745/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO.
 CNPJ/MF: 33.072.590/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
 Ref: Contrato n.º 0140/2021 – ID 1749/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA EPP
 CNPJ/MF: 15.467.090/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "CESTAS BÁSICAS" DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 26/05/2020.

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

publicação legal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Município de São João do Caiuá - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ANULADO (R+V). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INVENIENTOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ANULADO (R+V). Rows include OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (V), OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO, RECEITAS DE INVENIENTOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R+V). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVENIENTOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R+V). Rows include AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (R), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (R+V).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R+V). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS.

Fonte: São João do Caiuá, 20/05/2021. STEFAN TOME PALMA, PREFEITO MUNICIPAL. LEONARDO CLOSS, CONTROLADOR INTERNO. SANDRA REGINA FERREIRA, CONTADOR.

Município de São João do Caiuá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V), Administração, Saúde, Educação, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %). Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V), Saúde, Educação, etc.

Fonte: São João do Caiuá, 20/05/2021. STEFAN TOME PALMA, PREFEITO MUNICIPAL. LEONARDO CLOSS, CONTROLADOR INTERNO. SANDRA REGINA FERREIRA, CONTADOR.

Município de São João do Caiuá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: RECEITAS, Receita Inicial, Receita Atualizada (R), Receita Realizada (No Bimestre, Até o Bimestre, %), % (R+V) (R+V)100. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INVENIENTOS ANTERIORES.

Município de São João do Caiuá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ANULADO (R+V). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (V).

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO ANULADO (R+V). Rows include RECEITAS CORRENTES (O), RECEITAS DE CAPITAL (V).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, Dotação Atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R+V). Rows include DESPESAS CORRENTES (O), DESPESAS DE CAPITAL (V).

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL, RESULTADO NOMINAL - Ajuste Metodológico. Rows include RESULTADO PRIMÁRIO - Abates de Linha (XXXV) + (XXXVI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI), RESULTADO NOMINAL - Abates de Linha (XXXV) + (XXXVI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI).

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), % (R+V) (R+V)100. Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (deput. do art. 212 da Constituição), RECEITAS DE INVENIENTOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), % (R+V) (R+V)100. Rows include RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% de 2.2).

publicação legal

REPO - ANEXO X (LDB, art. 72) - R\$ 1,00. Tabela com 4 colunas principais: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS.

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - VALOR. Tabela com 2 colunas: Descrição da dedução e Valor.

INDICADORES DO FUNDEB - VALOR. Tabela com 2 colunas: Descrição do indicador e Valor.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE - VALOR. Tabela com 2 colunas: Descrição do controle e Valor.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Tabela de despesas com ações típicas de MDE, incluindo itens como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior.

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - VALOR. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE - Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

REPOSTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.

Assinaturas de Stefan Tome Paiva (Prefeito Municipal), Leonardo Closs (Controlador Interno) e Sandra Regina Ferreira (Controladora).

Município de São João do Ovale - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Tabela com 4 colunas: Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Realizações.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa). Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS COM IMPOSTOS E PREVIDÊNCIA. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas.

Assinaturas de Stefan Tome Paiva (Prefeito Municipal), Leonardo Closs (Controlador Interno) e Sandra Regina Ferreira (Controladora).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e das Despesas. Tabela com múltiplas colunas para receitas e despesas em valores absolutos e percentuais.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Tabela com 5 colunas: Projeto/Atividade, Orçamento Inicial, Orçamento Atualizado, Valor Empenhado e Valor Liquidado.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29 DE 26 MAIO DE 2021. (Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 255/2020.

DECRETA: Artigo 1º - Fica incluída a fonte: 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 255/2020 - LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.632,29.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

Fonte: 00497 Vigilância em Saúde.....R\$ 10.000,00. Fonte: 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$ 98.000,00. Fonte: 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único.....R\$ 15.632,29.

Total por Superávit Financeiro.....R\$ 123.632,29

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Novo Aliança do Itaipó, Estado do Paraná 26 de Maio de 2021. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinatura de Ulisses de Souza (Prefeito Municipal).

MIRADOR - PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0127/2021 - ID 1736/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 30.320.176/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CONTRATADA: MAXIMUS MOVEIS EIRELI CNPJ/MF: 30.774.675/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0128/2021 - ID 1737/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 418,50 (quatrocentos e deztoito reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF: 34.832.381/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.878,85 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CONTRATADA: F K COMERCIO ELETRONICO LTDA ME CNPJ/MF: 39.489.127/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP CNPJ/MF: 18.255.981/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. CNPJ/MF: 07.628.070/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

publicação legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredado, brasileiro, casado, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00 e, a cidadã JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, estabelecida na VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 8538 SALA 02 - CEP: 87209-409 - BAIRRO: ZONA 1 IB Cianorte/ PR/ CNPJ Nº. 35.502.201/0001-71, pela sua representante infra-assinada, a senhora JESSICA DE SOUZA RODRIGUES, residente e domiciliada na VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 8538 SALA 02 - CEP: 87.209-409 - BAIRRO: ZONA 1 IB, denominada a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 23/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
 1.1. Constitui o objeto de Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular – linha leve (suspensão, embreagem, freio, entre outros), com fornecimento total de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das diversas secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lot.	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. med.	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	1	AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	196,9	393,92
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	2	ANEL DO BICO INJETOR DE DIREÇÃO	ROBIEL	UN	4,00	5,48	21,92
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	3	BARRA DIREÇÃO	VIEMAR	UN	2,00	227,1	454,26
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	4	BATENTE DA SUSPENSÃO POSTERIOR	VIEMAR	UN	2,00	49,87	99,74
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	5	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	49,01	98,02
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	6	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	134,1	536,52
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	7	BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	115,7	115,75
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	URBA	UN	1,00	168,7	168,79
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	9	BRACO OSCILANTE DIANTEIRO DIR. BANDEJA C/ PIVO	VIEMAR	UN	2,00	235,3	470,72
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	10	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UN	2,00	11,47	22,94
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	11	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	15,46	30,92

LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	12	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA ANTERIO	VIEMAR	UN	1,00	17,45	17,45
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	13	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA POSTERIOR	VIEMAR	UN	1,00	17,45	17,45
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	14	Cilindro de freio traseiro	TRW	UN	2,00	38,39	76,78
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	15	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO -COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	28,92	57,84
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	16	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UN	1,00	24,18	24,18
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	17	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	VIEMAR	UN	2,00	36,39	72,78
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	18	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	VIEMAR	UN	2,00	36,39	72,78
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	19	COLAR DA EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	93,74	93,74
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	20	CONJUNTO DA EMBREAGEM S/ ATUADOR	EATON	UN	1,00	415,6	415,61
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	21	Correia Dentada	DAYCO	UN	1,00	49,87	49,87
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	22	CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UN	1,00	43,63	43,63
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	23	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SUPORTE REI	UN	1,00	74,05	74,05
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	24	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	SUPORTE REI	UN	2,00	128,4	256,80
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	25	COXIM DO ESCAPAMENTO ELÁSTICO	SUPORTE REI	UN	1,00	10,42	10,42
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	26	COXIM DO ESCAPAMENTO TRASEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	11,97	11,97
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	27	COXIM DO SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SUPORTE REI	UN	1,00	12,96	12,96
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	28	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	11,47	11,47
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	29	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SUPORTE REI	UN	1,00	15,95	15,95
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	30	COXIM MOTOR DIANTEIRO COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	139,3	139,36
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	31	COXIM MOTOR TRASEIRO COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	71,80	71,80
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	32	COXIM RADIADOR BUCHA ELÁSTICA	SUPORTE REI	UN	1,00	15,21	15,21
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	33	CUBO DE RODA TRASEIRO	MASTER	UN	2,00	100,9	201,94
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	34	Disco de Freio Dianteiro Disco de Freio Dianteiro	EATON	UN	2,00	99,23	198,46
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	35	Filtro de Óleo de AR Elemento Filtro de AR	VOX	UN	1,00	25,53	25,53

LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UN	2,00	22,19	44,38
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	37	JG DE SAPATAS	MASTER	JG	1,00	88,76	88,76
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	38	JOGO DE PASTILHA	LONAFLE X	UN	1,00	93,25	93,25
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	39	JUNTA DA TAMPA DO CABEOTE	SPAAAL	UN	1,00	32,16	32,16
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	40	Junta do Carter Junta do Carter	SPAAAL	UN	1,00	20,64	20,64
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	41	KIT CORREIA + TENSORES	DAYCO	UN	1,00	232,3	232,36
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	42	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	UN	1,00	49,57	49,57
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	43	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	UN	1,00	48,37	48,37
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	44	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UN	1,00	37,90	37,90
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	45	RADIADOR DE ÁGUA	UN	1,00	199,4	199,45	
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	46	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL	QUINELA TO	UN	1,00	127,6	127,65
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	47	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO DIANTEIRO	RESERPL ASTIC	UN	1,00	112,1	112,19
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	48	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	FAG	UN	1,00	72,80	72,80
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	49	ROLAMENTO DA CORREIA DO DIANTEIRO	FAG	UN	1,00	64,08	64,08
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	50	SENSOR DE OXIGÊNIO INFERIOR	BOSCH	UN	1,00	86,01	86,01
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	51	SENSOR DE OXIGÊNIO SUPERIOR	BOSCH	UN	1,00	66,32	66,32
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	52	SENSOR TEMPERATURA DA ÁGUA	BOSCH	UN	1,00	63,58	63,58
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	53	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TROCA DE CORREIA DENTADA, LIMPEZA BICOS INJETOR, LIMPEZA CORPO DE ACELERAÇÃO, BOBINA DE INIGNÇÃO, VELAS DE INIGNÇÃO E PASTILHAS DE FREIO.	JESSICA	HR	30,00	1009,9	3029,10
LOTE-005-PEÇAS FIAT STRADA	54	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UN	2,00	54,95	109,90
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	231,0	462,04
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	UN	1,00	168,0	168,06
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	166,8	333,64

GOL 1994	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	REI	UN	2,00	21,32	42,64
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	5	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	VIEMAR	UN	2,00	20,58	41,16
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	6	BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	92,71	92,71
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	7	BRACO OSCILANTE DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	183,4	366,86
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	8	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA INFERIOR	VIEMAR	UN	1,00	16,06	16,06
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	9	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA SUPERIOR	VIEMAR	UN	1,00	22,06	22,06
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	10	CABO FREIO DE MAO CABO FREIO DE MAO	BKS	UN	1,00	51,51	51,51
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	11	CAIXA DA DIREÇÃO	EATON	UN	1,00	605,5	605,55
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	12	Cilindro de freio traseiro	TRW	UN	2,00	38,42	76,84
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	13	CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE	TRW	UN	1,00	108,0	108,07
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	14	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO -COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	30,73	61,46
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	15	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UN	1,00	20,47	20,47
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	16	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	VIEMAR	UN	2,00	20,47	40,94
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	17	COIFA EXTERNA DO SEMI-EIXO	VIEMAR	UN	2,00	28,50	57,00
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	18	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	VIEMAR	UN	2,00	28,50	57,00
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	19	CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UN	1,00	35,94	35,94
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	20	CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UN	1,00	129,8	129,89
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	21	COXIM DO MOTOR LE DIANTEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	63,95	63,95
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	22	COXIM DO SILENCIOSO	SUPORTE REI	UN	1,00	13,63	13,63
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	23	COXIM DO SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SUPORTE REI	UN	1,00	14,63	14,63
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	24	COXIM LATERAL DO RADIADOR	SUPORTE REI	UN	2,00	59,99	119,98
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	25	COXIM MOTOR DIANTEIRO COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UN	1,00	138,0	138,07
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	26	COXIM MOTOR DIANTEIRO LADO DIREITO	SUPORTE REI	UN	1,00	73,12	73,12
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	27	Coxim radiador Coxim radiador	SUPORTE REI	UN	2,00	9,17	18,34

GOL 1994	28	CUBO DA RODA DIANTEIRA	MASTER	UN	2,00	63,95	127,90
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	29	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	218,8	218,87
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	30	Disco de Freio Dianteiro Disco de Freio Dianteiro	EATON	UN	2,00	74,12	148,24
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	31	Elemento Filtro de AR Elemento Filtro de AR	VOX	UN	2,00	21,57	43,14
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UN	2,00	19,09	38,18
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	33	HÉLICE DA VENTONHA	MODEFER	UN	1,00	32,47	32,47
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	34	JG PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	LONAFLE X	UN	1,00	56,02	56,02
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	35	JOGO DE LONA TRASEIRO JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO	SPAAAL	UN	2,00	28,01	56,02
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	37	MANGUEIRA INF. RADIADOR A BOMBA D'ÁGUA	JAMAICA	UN	1,00	19,31	19,31
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	38	MANGUEIRA SUP. DO RADIADOR RADIADOR	JAMAICA	UN	1,00	31,48	31,48
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	39	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR A BOMBA D'ÁGUA	JAMAICA	UN	1,00	29,00	29,00
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	40	PIVÔ DO BRACO OSCILANTE	VIEMAR	UN	2,00	47,59	95,18
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	41	PLATO EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	237,0	237,01
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	42	POLIA ALTERNADOR POLIA ALTERNADOR	DAYCO	UN	1,00	56,42	56,42
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	43	Radiador de Veículo Radiador de Veículo	VISCOND E	UN	1,00	218,8	218,87
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	44	Reparo do Carburador Reparo do Carburador	QUINELA TO	UN	1,00	31,98	31,98
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	45	REPARO DO FREIO DIANTEIRO	QUINELA TO	UN	2,00	25,94	51,88
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	46	REPARO DO FREIO TRASEIRO	QUINELA TO	UN	2,00	31,01	62,02
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	47	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RESERPL ASTIC	UN	1,00	54,53	54,53
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	48	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	CORTECO	UN	2,00	15,37	30,74
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	49	ROLAMENTO EMBREAGEM ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	UN	1,00	107,9	107,90
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	50	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRASEIRO	FAG	UN	2,00	13,76	27,52
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	51	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRASEIRO	FAG	UN	2,00	17,20	34,40

LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO -	FAG	UN	2,00	57,76	115,52
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	53	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA TROCA DE CORREIA DENTADA, LIMPEZA BICOS INJETOR, LIMPEZA CORPO DE ACELERAÇÃO, BOBINA DE INIGNÇÃO, VELAS DE INIGNÇÃO E PASTILHAS DE FREIO.	JESSICA	HR	40,00	1003,9	4015,60
LOTE-006-PEÇAS GOL 1994	54	TAMBOR DE FREIO	DURAME TAL	UN	2,00	91,22	182,44
LOTE-006-							

publicação legal

Table with columns: DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mar/2021 às 13h e 31m.

Table with columns: NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, ROBSON LUIS CAVENAGHI, TEOBALDO DIAS MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, CONTADOR - CRC BA 037588/O-T-PR, TESOUREIRO - CRC-PR 029822/O-5

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b).

FUNDEB

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b).

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

INDICADORES DO FUNDEB

Table with columns: VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l).

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t), VALOR NÃO APLICADO (u), VALOR NÃO APLICADO (v)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (y), % APLICADO (z).

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b).

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, VALOR.

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/a), SALDO (a-c).

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)

Table with columns: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/a), SALDO (a-c).

OPERACIONES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)

Table with columns: OPERACIONES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), % (c/a), SALDO (a-c).

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)

DEFICIT (VI), TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V - VI)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECURSOS ARRECADADOS em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

DESPESAS

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), SALDO (g) = (d - e), DESPESAS LIQUIDADAS No Período, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (f).

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)

DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, DIVULGACÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)

DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)

SUPERÁVIT (XIII), TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (X - XIII), RESERVA DO RPPS

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mar/2021 às 13h e 40m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), SALDO (g) = (d - e), DESPESAS LIQUIDADAS No Período, DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (f).

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)

DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA, ROBSON LUIS CAVENAGHI, ROSILEI CRISTINA DA SILVA, PRESIDENTE, CONTADOR CRC BA 037588/O-5 T-PR, DIRETORA FINANCEIRA



FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

Restos a Pagor Cancelados ou Prescritos em 2021

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA - NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXCETO COM RESTOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

Table with columns: ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII), SUPORTE FISIOTERÁPEUTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLI + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

FONT: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, emitido em 26/maio/2021 as 13h e 46m.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA PRESIDENTE

ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA



FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas No Período, Até o Período (b), % (b/total b), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas No Período, Até o Período (d), % (d/total d), Saldo (e) = (a-d)

FONT: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, emitido em 26/maio/2021 as 13h e 46m.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA PRESIDENTE

ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

1- RECEITAS DE IMPOSTOS

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1- Cota-Parte FPM

2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e

2.2- Cota-Parte ICMS

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação

2.4- Cota-Parte ITR

2.5- Cota-Parte IPVA

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.1.1- Principal

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF

6.2.1- Principal

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT

6.3.1- Principal

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.1- Educação Infantil

10.1.1 - Creche

10.1.2- Pré-escola

10.2- Ensino Fundamental

11- OUTRAS DESPESAS

11.1- Educação Infantil

11.1.1 - Creche

11.1.2- Pré-escola

11.2- Ensino Fundamental

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL

24.1 - Creche

24.2 - Pré-escola

25- ENSINO FUNDAMENTAL

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)

FONT: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, emitido em 26/maio/2021 as 13h e 46m.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA PRESIDENTE

ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR CRC BA 037588/O-8 T PR

ROSIELI CRISTINA DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14d ou e) + L26d ou e) + L23.1(i)						0,00	
28 (+) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7)						0,00	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(a)) + L34.2(a))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						0,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (s)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)		
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT = VAAD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00	0,00				
35.1- Salário-Educação		0,00	0,00				
35.2- PDDE		0,00	0,00				
35.3- PNAE		0,00	0,00				
35.4 - PNAE		0,00	0,00				
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV. PROF. DO MUN DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/mar/2021 às 13h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA PRESIDENTE	ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR CRC BA 037588-O-8 T PR	ROSELI CRISTINA DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA
---	--	---



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0135/2021 – ID 1744/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MK SCHITICOSKI-ME.
CNPJ/MF: 03.426.221/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0134/2021 – ID 1743/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI.
CNPJ/MF: 36.556.473/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e nove e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0129/2021 – ID 1738/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME
CNPJ/MF: 25.325.301/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 953,12 (novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0124/2021 – ID 1733/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ ME
CNPJ/MF: 06.718.646/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0137/2021 – ID 1746/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920.
CNPJ/MF: 35.260.357/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0132/2021 – ID 1741/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: S. DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ/MF: 03.269.422/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0126/2021 – ID 1735/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 80.196.504/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E COLCHONETE PARA TROCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2021

Ref: Contrato n.º 0139/2021 – ID N.º 1748/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RODON
CNPJ N.º 78.191.574/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE EMERGÊNCIAS E EXAMES EMERGENCIAIS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
1	CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE EMERGÊNCIAS E EXAMES EMERGENCIAIS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR.	12 M	R\$20.000,00	R\$240.000,00

VALOR CONTRATUAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2021, do processo administrativo – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021.
Gabinete do Prefeito, aos 26/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 0138/2021 – ID 1747/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JOÃO CARLOS SANTOS 46741380949
CNPJ/MF: 11.556.934/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT, DESLOCAMENTO DO VEÍCULO DE SOM E DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM DE CAMPANHAS E PROPAGANDAS, NO MUNICÍPIO, ASSENTAMENTO MONTE AZUL E NO DISTRITO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, com fulcro no art. 15 c/c art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93, de 27 de junho de 1993, considerando o parecer jurídico acostado nos autos e, diante das previsões contidas no processo administrativo – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021, a Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2021, devidamente processada pelo Poder Executivo desta municipalidade, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTÃO DE 24 HORAS, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE EMERGÊNCIAS E EXAMES EMERGENCIAIS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR, conforme memoriais e anexos constantes dos autos. Por conseguinte, fica adjudicado o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à Empresa SANTA MEMÓRIA - EDUCACIONAL LTDA-ME, conforme memorial abaixo:

- Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ASSISTENTE SOCIAL" JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS MENSAIS, O PROFISSIONAL DEVERÁ ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO E DISTRITO.
- Empresa: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RODON
CNPJ N.º 78.191.574/0001-81
Endereço: Avenida Mato Grosso, Nº 747, Centro, CEP: 87.800-00.
Cidade: RONDON – PARANÁ.
Representante Legal: Antônio Takahashi
CPF/MF nº 011.844.079-91
- Previsão para eventuais aquisições: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Dotação orçamentária:

REB.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Demais Despesas com Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - 33.90.39.50.99.00				
407	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	0	R\$ 100.000,00
407	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.50.99.00	303	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO R\$				240.000,00

4. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022
Gabinete do Prefeito, aos 26 de Maio de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 034/2021.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 034/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002 aquisição de "Cestas Básicas" destinados à Distribuição Gratuita para a População de Baixa Renda, de acordo com os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.


1. Conforme atos e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 034/2021, à Empresa: ARY FA-IVIGNA CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 03.744.294/0001-54, localizada na Rua Rocha Pombo Nº 73, Centro, na Cidade de Mirador-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF: 15.467.090/0001-00, localizada na Avenida Tapejara, Nº 391, Centro, na Cidade de Paraisópolis do Norte-PR, perfazendo o valor global de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 26 de Maio de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 030/2021.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 030/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002. Aquisição de "Aparelhos e Utensílios Domésticos, Mobiliário em Geral e Colchonete para Trocador, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Mirador, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Eletrônico nº 030/2021, à Empresa: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF: 25.325.301/0001-16, localizada na Rua Rocha Pombo, Nº 2053, Centro na Cidade de Campo Mourão-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 953,12 (novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 30.320.176/0001-91, localizada na Rua Itaraima, Nº 2802, Zona IV, na Cidade de Umuarama-PR, perfazendo o valor global de R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 34.832.381/0001-97, localizada na Rua Frederico Willig, Nº 255, Distrito Industrial na Cidade de Três de Maio -RS, perfazendo o valor global de R\$ 7.878,85 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 36.556.473/0001-17, localizada na Avenida Rui Barbosa, Nº 567, Parque São Carlos na Cidade de Draena-SP, perfazendo o valor global de R\$ 2.135,98 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e nove e oito centavos), INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 07.628.070/0001-38, localizada na Avenida BIAS FORTES, Nº 405, Vila de Lourdes na Cidade de Curitiba - MG, perfazendo o valor global de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), MK SCHITICOSKI-ME, inscrito no CNPJ/MF: 03.426.221/0001-14, localizada na Rua Compelia, Nº 237, Jardim Alvorada na Cidade de Campo Mourão-PR, perfazendo o valor global de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), S. DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 03.269.422/0001-55, localizada na Avenida Manoel Camargo, Nº 1071, Centro na Cidade de Campo Mourão-PR, perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), ANGE-LICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ/MF: 33.072.590/0001-17, localizada na Rua Ezequias Leme de Carvalho, Nº 187, Conj. Hab. Julio Zacharias, na Cidade de Nova Esperança-PR, perfazendo o valor global de R\$ 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF: 07.854.231/0001-68, localizada na Avenida Ney Braga, Nº 440, Vila Franchello na Cidade de Mandaguçu-PR, perfazendo o valor global de R\$ 418,50 (quatrocentos e deztoito reais e cinquenta centavos), PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920, inscrito no CNPJ/MF: 35.260.357/0001-93, localizada na Rua Graíha Azul, Nº1050, Conjunto Habitacional Sumaré, na cidade de Paranavá -Pr, perfazendo o valor global de R\$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais), FK COMERCIO ELETROÔNICO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF: 39.469.127/0001-25, localizada na Rua Brasil, Nº 1090, Centro na Cidade de Draena-SP, perfazendo o valor global de R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 80.196.504/0001-68, localizada na Av Paraná, 691, Centro, CEP: 87.704.100, na cidade de Paranavál - PR, perfazendo o valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), PATRICIA DE MORAES HINZ ME - inscrito no CNPJ/MF: 06.718.646/0001-95, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 4702, Distrito Industrial Atalaia na Cidade de Guarapuava - PR, perfazendo o valor global de R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), MAXIMUS MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF: 30.774.675/0001-59, localizada na Rua General Canabarro, Nº 1099, Jardim Europa na Cidade de Toledo -PR, perfazendo o valor global de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), GAMMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF: 18.255.981/0001-83, localizada na Rua João Bettega, Nº 513, Portão na Cidade de Curitiba-PR, perfazendo o valor global de R\$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA...

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Rows include NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - ME, CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME, LUCIMARA INÁCIO - EPP, JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS 23840629802, FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-EPP, ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME.

Não foram apresentadas propostas para os itens 27 (Lote 03), 92 e 93 (Lote 04) e 96 e 97 (Lote 05), tornando-os desertos.

Não foram apresentadas propostas habilitadas para o item 80 (Lote 03), tornando-o fracassado.

Alto Paraná-PR., 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ, Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 047/2021
b) Licitação Nº : 3/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa terceirizada especializada para fornecimento de profissionais, através de credenciamento, para suprir as necessidades desta municipalidade.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.043 - Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F.
10.301.0074.2.086 - Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfo. Cotação):
Fornecedor: DUARTE & CIA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.710.670/0001-50

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows include NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA, Psicólogo, Professor de Educação Física.

Valor Total Homologado - R\$ 180.391,92

Tamboara, 12 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ, Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 047/2021
b) Licitação Nº : 3/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 21/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa terceirizada especializada para fornecimento de profissionais, através de credenciamento, para suprir as necessidades desta municipalidade.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.043 - Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F.
10.301.0074.2.086 - Manut. das Atividades da Atenção Primária - APSUS
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfo. Cotação):
Fornecedor: M. D. LEO - UP ACADEMIA
CNPJ/CPF: 12.671.220/0001-26

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row includes Professor de Educação Física.

Valor Total Homologado - R\$ 13.735,68

Tamboara, 21 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ, Avenida Paraná 155 - Centro, Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2021, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 31/2021 - RP, do tipo "Menor Preço por Item", na forma presencial.

Rondon - Pr., 26 de maio de 2021.

FABIANO RAAZT LOPES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ, Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro, Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

PORTARIA Nº 95/2021

Súmula: Faz designação de Servidor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor da municipalidade JORGE AUGUSTO LEHMKUHL MEXIA, brasileiro, casado, inscrito no 052.539.639-01, cargo de Motorista, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor designado no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos atuais e passará a receber a gratificação por regime de tempo integral e de dedicação exclusiva (GTIDE) enquanto for lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

Paço Municipal, 26 de maio de 2021.

CELSO MAGGIONI PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 00.040.158/0001-70, Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR

Portaria nº 27/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas que serão adotadas dentro das dependências da Câmara Municipal visando impedir a contaminação e propagação da Covid-19, além de outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 86 do Regimento Interno estabelece, que as matérias, a juízo do Presidente, serão incluídas na Ordem do Dia segundo sua antiguidade e importância;

CONSIDERANDO que o art. 25, do Regimento Interno, estabelece que o Presidente é o supervisor dos trabalhos legislativos da Câmara, de seus serviços administrativos e de sua ordem.

CONSIDERANDO que o art. 25, do Regimento Interno, estabelece que o Presidente é o representante da Câmara, quando ela se pronuncia coletivamente.

CONSIDERANDO que o art. 26, I, "r" do Regimento Interno estabelece que cabe ao Presidente convocar as sessões legislativas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

CONSIDERANDO que o art. 26, "caput", do Regimento Interno estabelece apenas um rol exemplificativo das atribuições do Presidente, não excluindo aquelas que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1162/2021 que dispõe sobre medidas de combate à COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências no âmbito do Município de Paraíso do Norte.

CONSIDERANDO o aumento alarmante dos casos confirmados da COVID-19 em nosso município de Paraíso do Norte.

CONSIDERANDO o iminente colapso do sistema de saúde em todo o Estado do Paraná, especialmente em relação aos municípios que fazem parte da 14ª Regional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias serão realizadas de forma online e à distância, por meio do sistema Google Meet, no qual o link será disponibilizado aos vereadores, através do grupo da câmara, até 30 (trinta) minutos antes da sessão.

§1º Para geração da reunião online, poderá ser utilizado os equipamentos eletrônicos da câmara, sendo permitida a presença de no máximo 02 (dois) servidores para operar o sistema.

§2º A população poderá assistir às sessões ordinárias pela TV Câmara no site www.paraissodonorte.pr.leg.br/vcamara ou pelos aplicativos do Youtube e Facebook.

Art. 2º As sessões extraordinárias, quando convocadas, terão duração máxima de 30 (trinta) minutos e serão realizadas de forma online e à distância por meio do sistema Google Meet, no qual o link será disponibilizado aos vereadores, através do grupo da câmara, até 30 (trinta) minutos antes da sessão.

Art. 3º Com exceção das reuniões à distância, não será permitida sessão solene ou homenagem na Câmara de Vereadores de Paraíso do Norte, sendo que as sessões/homenagens já agendadas deverão ser adiadas por prazo indeterminado e enquanto perdurar as medidas mais severas de contenção à propagação da COVID-19.

Art. 4º Continua sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, além da medição da temperatura corporal antes de ingressar nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 5º De forma excepcional, está instituída a jornada de trabalho híbrida aos servidores da Câmara Municipal, sendo que os servidores exercerão o rodízio abaixo estipulado cumprindo o restante da carga horária em home office, sendo necessária a elaboração de relatório mensal cujo modelo se encontra anexo, acerca das atividades desempenhadas para aprovação pela Presidência:

- I. Segundas-Feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 - responsável: Kesi Francisco Luciani Verdelero - Assessora Legislativa
II. Terças-Feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 - responsável: Joiceli Ferreira Wessler - Agente Administrativo.
III. Quartas-Feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 - responsável: Fábio José Gonçalves - Contador.
IV. Quintas-Feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 - responsável: Maria Shirlei Ferreira Marchetti - Zeladora.
V. Sextas-Feiras, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 - responsável: Joaquim Pedro de Oliveira Volante - Assessor da Presidência.
VI. Quanto ao Servidor Maicon Charles Soares Martinhago, o mesmo exercerá sua jornada integralmente à distância, por meio de home office, por se tratar de servidor residente em outro Município.
VII. Em relação à Servidora Maria Shirlei Ferreira Marchetti, além do período integral nas quintas-feiras, deverá ser observado a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 10:00 para higienização das dependências da câmara.

Art. 6º Independentemente da jornada híbrida ora instituída, qualquer servidor poderá ser convocado pelo Presidente da Câmara para exercer alguma tarefa de forma presencial.

Art. 7º A circulação de pessoas nas dependências da Câmara ficará restrita aos servidores em regime de rodízio, ao Presidente e ao vereador que for protocolar alguma proposição, quando não for possível realizar o protocolo online, ou aquele que for chamado para assinar algum documento.

Art. 8º O atendimento ao público em geral somente será realizado à distância através do telefone nº (44) 3431-1231 e do e-mail: camara@paraissodonorte.pr.leg.br.

Art. 9º O vereador ou servidor que realizar exame para verificar se foi infectado pelo Coronavírus será afastado desde a realização do exame e somente retornará se o resultado for negativo ou em caso de resultado positivo, somente após alta médica.

Art. 10º Casos omissos e eventuais exceções à aplicação da presente Portaria serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, aplicando ainda, por analogia o disposto contido no art. 306 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 11º Esta portaria é excepcional e entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir 24/05/2021.

Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR, em 24 de maio de 2021.

Roberto Raimundo de Lima Presidente da Câmara

Maria Ap. de Aguiar Martins Vice-Presidente

Luis Carlos Cândido 1º Secretário

Márcio José Pereira Lima 2º Secretário

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Table with 2 columns: Nome, Cargo, Matrícula, Carga Horária Semanal.

Table with 3 columns: Data, Nº horas, Atividades Desenvolvidas de Forma Presencial - Via Rodízio.

Table with 3 columns: Data, Nº horas, Atividades à Distância.

Table with 2 columns: PR de 2021, PR de 2021.

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento. () APROVAÇÃO PRESIDENTE Ass. Servidor () REPROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.972.074/0001-51, Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone: 44-3425-8400

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
- INOVA TRUCK LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJMF sob nº 19.184.214/0001-93, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor global de R\$65.586,63 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Loanda, 26 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Nova Aliança do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 2021 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 240/2019, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao ano de 2021 a 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 26 de maio de 2021.

JOSÉ FERREIRA PINTO PRESIDENTE DO CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.279.967/0001-16, Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços (mão de obra) na Reinstalação e Reconfiguração dos Serviços do Windows Server 2012 R2 64 bits: (conjunto de 2 servidores), do Município de Alto Paraná-PR. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 058/2021 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na Reinstalação e Reconfiguração dos Serviços do Windows Server 2012 R2 64 bits: (conjunto de 2 servidores), do Município de Alto Paraná-PR, conforme detalhamento de serviços constantes no processo.

Com Dispensa de Licitação, junto a Secretária Geral de Administração. Pelo valor total de R\$ 5.231,42 (Cinco mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo pagos a vista após a execução dos serviços, com Recursos Ordinários Livres, corrente exercício, junto a Secretária Geral de Administração, com início na assinatura do Contrato e término em até 10 (dez) dias, em favor da empresa A.I.KAMITAMI INFORMÁTICA- ME, CNPJ: 22.029.226/0001-58.

Alto Paraná, 26 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe em favor empresa A.I.KAMITAMI INFORMÁTICA- ME, CNPJ: 22.029.226/0001-58. Valor Total: R\$ 5.231,42 (Cinco mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Alto Paraná, 26 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

CONTRATADA: A.I.KAMITAMI INFORMÁTICA- ME

(CNPJ/MF sob Nº 22.029.226/0001-58)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço (mão de obra) na Reinstalação e Reconfiguração dos Serviços do Windows Server 2012 R2 64 bits: (conjunto de 2 servidores), do Município de Alto Paraná-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.231,42 (Cinco mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAM. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.79.00 - Serviços De Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 26 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40, Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000 e-mail: camara@cmidiamantedonorte.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2021, às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte, 26 de maio de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, CNPJ Nº 76.279.967/0001-16, Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

DECRETO Nº 131/2021

Retificação do Decreto nº 130/2021, para corrigir o art. 16º e incluir o § 1º do art. 8º.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 7.672/2021;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária ocorrida em 18/05/2021 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de restringir os horários de funcionamento e capacidade de lotação dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a situação conjunta da sociedade para evitar a propagação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o art. 16º para constar a seguinte redação:

Art. 16º. Fica suspensa o retorno presencial do retorno escolar, sem prejuízo das atividades não presenciais densificadas já em curso.

Art. 2º - Retificar o art. 8º para inserir o parágrafo 3º para constar a seguinte redação: §3º. Fica autorizado o atendimento para as lanchonetes de segunda-feira aos sábados das 18:00 às 00:00h, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 26 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA Prefeito

17º Gestão Administrativa

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 16.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Licitações Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social; e os Departamentos: Desporto e Cultura e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

LOTE 01: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
1	1.005	fardos	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, NA COR BRANCA (100% BRANCA) MACIA, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA, ABSORVENTE, NEUTRO, PICOTADO, MEDINDO 30X10X1CM, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA UM. FOLHA DUPLA - SIRIUS	59,90	60.199,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					60.199,50

LOTE 02: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
2	335	fardos	PAPEL HIGIÊNICO: FOLHA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, NA COR BRANCA (100% BRANCA) MACIA, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA, ABSORVENTE, NEUTRO, PICOTADO, MEDINDO 30X10X1CM, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA UM. FOLHA DUPLA - SIRIUS	59,90	20.066,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					20.066,50

LOTE 03: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
5	1.200	frascos	ALCOOL 46,2% - 1000 ML. - ARAUCARIA	5,38	6.456,00
6	599	galões	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA - GALÃO 5 L COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCOOL ETILICO, ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE E DESMATURANTE DE BENZOATO DE DENATÔNIO - SAFRA	39,00	23.361,00

7	878	frascos	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO NÃO IÔNICO DIALQUILXETIL HIDROXETIL, METILAMÔNIO, METIL ULFATO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, 1,2-BENZOTIAZOLIN-3-ONAFRAGRANCIA, CATIONÍCO, CERAMÍDAS, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, UMECTANTE, CORANTE, OPAFICANTE, PERFUME E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: CORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO - VIDA	3,70	3.248,60
15	4.510	frascos	DESINFETANTE LÍQUIDO/ 2LTS, COM FRAGRÂNCIA A ESCOLHER 1º LINHA, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, NONIFENOL, ETOXILADO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE E ÁGUA - ALPES	3,58	16.145,80
18	97	unid.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL PARA BANHEIRO - NOBRE	22,00	2.134,00
19	132	unid.	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO 1000ML PLÁSTICO ABS, BRANCO, SISTEMA DE VÁLVULA, VISOR DE CRISTAL TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO - NOBRE	24,00	3.168,00
28	2.363	pcte	ESPONJA DUPLA FACE: DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDO A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTRICIDA. COM AMARELA (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). 110MM X 75MM X 22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES - ALPES	1,75	4.135,25
30	350	pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 72 UNID. - TAMANHO G - PANTHER	38,50	13.475,00
31	311	unid.	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL COM VÁLVULA PUMP 500ML - NOBRE	6,00	1.866,00
38	803	frascos	LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO GLÚCICO, TENSIOATIVOS ANIÔNICO, ADITIVO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO, PH (100%), DENSIDADE 0,950 A 1,050G/CM, VISCOSIDADE N.D, ÁGUA (100%). FUNÇÃO DAR BRILHO E POLIMENTO NO ALUMÍNIO E NO INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML - ALPES	1,93	1.549,79
39	27	galões	LIMPA VIDRO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ALCOOL ISOPROPÍLICO, CONSERVANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO - FOUR LINE	13,00	351,00
40	198	galões	LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO DIÁRIO - GALÃO 5 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIFENOL, POLIGLICOL, ETHER, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM DILUIÇÃO DE ATÉ 1/300 LITROS - ALPES	11,00	2.178,00
41	3.914	frascos	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUOSO, FRAGRANCIA A ESCOLHER, FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRANCIA E ÁGUA - ALPES	2,01	7.867,14

47	95	pacotes	LUVA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PEAD RECICLÁVEL, 100% POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO - PCTE C/ 100 UNID - NOBRE	4,50	427,50
54	200	fardos	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLÃO 8X300 MTS - BELA VISTA	28,65	5.730,00
58	82	unid.	PULVERIZADOR CAPACIDADE DE 1 LITRO - TRX	19,99	1.639,18
64	2.039	pacotes	SABÃO EM PÓ - 1 KG, 1ª LINHA COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINGERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEIANTE E CARGA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO - ALPES	3,45	7.034,55
65	1.392	unid.	SABONETE 90 G - VIDA	0,85	1.183,20
68	471	galões	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5L PEROLADO ERVA DOCE OU FLORAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METHYLCHLORISOETHAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, CÍTRIC, ACID, COCAMIDEDEA, PEG-150, PENTAERYTHRITETRASTEARATE, PARFUM, GLYCOL, STEARATE, SODIUM LAURETH, SULFATE, DISSODIUMEDTA, SODIUM LAURYL SULFATE, AQUA - FOUR LINE	18,00	8.478,00
69	525	pacotes	SACO PARA LIXO (100 LITROS), EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 75X90CM, REFORÇADO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO PESADO. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTO, MICRA 08 COR PRETA - BELAPLAST	29,00	15.225,00
70	552	pacotes	SACO PARA LIXO (80 LITROS), EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 59X62CM, REFORÇADO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO PESADO. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTO, MICRA 08 COR PRETA - BELAPLAST	16,00	8.832,00
71	368	pacotes	SACO PARA LIXO (50 LITROS), EM PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 63X83CM, REFORÇADO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO PESADO. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTO, MICRA 08 COR PRETA - BELAPLAST	21,00	7.728,00
72	95	pacotes	SACOLA PLÁSTICA (BRANCA) 60X70 CM - 100 UNID - RPM	29,00	2.755,00
75	330	frascos	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 480 ML, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, PH NEUTRO E PERFUME SUAVE - TRALALA	7,87	2.597,10
76	189	potes	SODA CAUSTICA GRANULADA - 1 kg EM ESCAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG, COM TAMPA ROSQUEADA, COMPOSTO DE NaOH (HIDROXÍDIO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%). ÓTIMA QUALIDADE - BRILMAX	14,85	2.806,65
78	510	pacotes	TOUCA DESCARTÁVEL - 100 UNID. EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES - NOBRE	16,50	8.415,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					158.786,76

LOTE 04: MATERIAL DE COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
84	3.625	pacotes	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML: COPO, DESCARTÁVEL, PARA LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G. COR: BRANCA. OPAÇA. CAPACIDADE: 180ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELEÍVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865-2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, PACOTES COM 100 UNIDADES - ECOCOPO	4,32	15.660,00
85	3.380	pacotes	COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G. COR: BRANCA OPAÇA, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELEÍVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865-2012, SELO - PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES - ALTACOPO	2,37	8.010,60
87	36	unid.	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO - INVICTA	37,00	1.332,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					25.002,60

LOTE 05: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
95	380	pacotes	PILHA ALCALINA AAA+ C/ 2 UNID - ELGIN	3,95	1.501,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					1.501,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 265.556,36

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Carol Distribuidora Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social; e os Departamentos: Desporto e Cultura e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

LOTE 03: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
3	6.135	frascos	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA DE BANHEIROS, PIAS, VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MÁRMORES, PLÁSTICOS, CERÂMICAS, VASOS SANITÁRIOS E BANCOS. PODE SER UTILIZADA PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - OMEGA BRILHO	1,76	10.797,60
20	70	unid.	ESCOVA P/ CABELO, CABO EM MADEIRA E CERDAS DE NYLON - ESCOBEL	9,30	651,00
22	83	unid.	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - IMPORT	4,35	361,05
32	240	Unid.	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR (0-2 ANOS) - 50 GRS - CONDOR	3,90	936,00
35	25	galões	IMPERMEABILIZANTE - GALÃO 5 LITROS. COMP. QUÍMICA: RESINAS ACRÍLICAS E METALIZADAS, AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES NIVELADORES, SURFACTANTE, ANTI ESPUMANTE, CONSERVANTES E ÁGUA - CLARALUX	78,79	1.969,75
37	555	unid.	INSETICIDA AEROSOL 300 ML C/ CITRONELA - BUZZ	6,54	3.629,70

42	80	unid.	LUXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS, PEDAL PARA ABERTURA EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO, TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, ARO INTERNO DE PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACUMULO DE RESÍDUOS, COR BRANCO E PRETO, MEDIDA: 44X33X72 CM - PLASTILIT	120,00	9.600,00
44	365	unid.	LUXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, EM POLIPROPILENO - PLASNEW	22,50	8.212,50
45	64	unid.	LUXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS, EM POLIPROPILENO - AROPLAST	39,00	2.521,60
50	700	caixas	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ ELÁSTICO - PCT C/ 50 UNID - DESCARBOX	19,00	13.300,00
53	1.614	unid.	PANO P/ LIMPAR CHÃO (TOALHA) 54 CM / 1 M - IRACEMA	4,63	7.472,82
55	1.210	pacotes	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCA - 1000 FLS - DAELER	7,93	9.595,30
61	376	unid.	RODO DE BUCHA DUPLA FACE DE 40 CM, PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, COM CABO PLASTIFICADO, BASE PLÁSTICA, COM ESPONJA DUPLA FACE DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDO A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTRICIDA. COM AMARELA (ESPUMA) E VERDE (FIBRA) - LOCATELLI	8,10	3.045,60
67	450	Unid.	SACO DE ALGODÃO ALVEADO (0,45/0,76 CM) - DALTEXTIL	2,67	1.201,50
77	310	pacotes	TALCO INFANTIL - 200 GRS - ANINHOS BABY	9,85	3.053,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					76.347,92

LOTE 04: MATERIAL DE COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
83	56	unid.	CAIXA PLÁSTICA VASADA 46 LITROS 55X35, 5X30 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA COR PRETA - RALF PLAST	36,65	2.052,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					2.052,40

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 78.400,32

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Marymed Dist. de Medicamentos e Correlatos - Eireli - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social; e os Departamentos: Desporto e Cultura e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

LOTE 01: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
4	4.705	frascos	ALCOOL ETILICO HIDRATADO: 70º INPM-NBR 5991. USO HOSPITALAR, FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, TAMPA COM SISTEMA ANTIVASAMENTO E LACRE DE INVOLVIBILIDADE, COM ELEMENTOS GRÁFICOS DE INFLAMÁVEL. EMBALAGEM COM 1.000 ML - VIC PHARMA	5,55	26.112,75
43	45	unid.	LUXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM FERRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 60X42 CM - AROPLAST 65 LITROS	189,00	8.505,00
46	1.560	pares	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO: P, M, G, FORNADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO LONGO, COR: AMARELA, ANTIDERRAPANTE NA FACE, PALMA E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO, APROVADA PELA MT11/1977, 30 CM DE COMPRIMENTO. AGENTE QUÍMICOS: CLASSE A TIPO 1: AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES, CLASSE C TIPO 3: ALCOÓIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: ACETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS - NOBRE	3,87	6.037,20
60	384	Unid.	RODINHO DE EVA MÉDIO - 40 CM (EM PLÁSTICO) - LOCATELLI	5,20	1.996,80
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					42.651,75

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Lucimara Inácio - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, destinados a atender as Secretarias Municipais: Geral da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social; e os Departamentos: Desporto e Cultura e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

LOTE 03: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EXCLUSIVO ME OU EPP

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
8	295	unid.	BALDE PLÁSTICO 15 LT - ARQUIPLAST	7,36	2.171,20
10	405	unid.	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE - CEFISA	2,65	1.073,25
12	440	frascos	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750 ML (VERMELHA, AMARELA, INCOLOR) - BRILHO FÁCIL	8,04	3.537,60
13	180	potes	CREME DE CABELO P/ PENTEAR - POTE 1 KG - SKALA	6,98	1.256,40
14	190	unid.	CREME DENTAL - 70 G - SORRISO TRIPLO	1,29	245,10
16	4.089	frascos	DETERGENTE NEUTRO / 500 ML: COM GUICERINA. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL - ASSIM	1,70	6.951,30
24	165	unid.	ESCOVA SANITÁRIA, CERDAS DE NYLON ONDULADO, COM DEPÓSITO, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE		



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N.º 030/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais,

ULISSES DE SOUZA, prefeito municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 70 da Lei Orgânica do município, Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020; e considerando: (I) o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus); (II) a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); (III) o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; (IV) o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19; (V) o Decreto 7716 de 25 de maio de 2021 que promove alteração no decreto 7020, de 5 de março de 2021; (VI) a necessidade de preservar a incolumidade pública; (VII) que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco a saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acatamento para evitar o contágio do vírus; (VIII) que o isolamento com o consequente distanciamento social ainda é a medida recomendada e aceita pela Organização Mundial da Saúde como método mais eficaz no combate a proliferação e tratamento da Pandemia; (IX) o informe epidemiológico da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, que identificou até a presente data 115 casos confirmados de COVID-19, 101 casos recuperados de COVID-19, 08 casos suspeitos de COVID-19, e 01 caso de óbito de COVID-19; (X) reunião do COE ocorrida no dia 26 MAIO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos ao público nos órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta pelo período de 15 (quinze) dias, mantendo-se o expediente interno.

Parágrafo primeiro – O atendimento nas unidades de saúde municipais se manterá tão somente em caso de urgência, emergência e tratamento contínuo, ficando suspensas as consultas eletivas e não emergenciais.

Parágrafo segundo – ficam suspensos os atendimentos odontológicos que não sejam de caráter de urgência e emergência.

Parágrafo terceiro – Os recetários de uso contínuo ficarão prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo quarto – O Setor de Tributação e Conselho Tutelar, bem como junta de Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN, terá atendimento regulamentado por portaria interna.

Art. 2º - Fica determinado à suspensão das aulas presenciais, na rede pública e privado de ensino desta municipalidade por 15 dias.

Art. 3º - Os bares, lanchonetes e restaurantes, poderão desenvolver suas atividades comerciais, das 10 horas até as 20 horas, com limitação de capacidade de 50%.

Parágrafo primeiro – Aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o atendimento somente por meio da modalidade de entrega.

Art. 4º - Fica determinado à suspensão de cultos religiosos e missas presenciais por 15 dias.

Parágrafo primeiro – Fica permitida a realização de cultos religiosos e missas na modalidade On-line, limitando ao número de 8 pessoas para tal fim.

Art. 5º - Fica proibido em todo o território do Município de Nova Aliança do Ivaí, a realização de reuniões de públicas, privadas e familiares, por 15 dias.

Art. 6º - Para o funcionamento de mercados e açougues, fica permitido das 08 horas até as 20 horas. Com lotação máxima de 4 clientes por vez. Limitando-se a uma pessoa por família.

Art. 7º - Fica proibido em todo o território do Município de Nova Aliança do Ivaí, aglomeração em espaços de uso coletivo (praças, parques e vias públicas).

Art. 8º - Os serviços realizados pela Secretarias Municipais, se limitarão apenas para serviços continuados e atendimento emergencial, definido por cada Secretaria.

Art. 9º - Nos casos omissos por este Decreto, adota-se as medidas determinadas no Decreto 7716 de 25 de maio de 2021 que promove alteração no decreto 7020, de 5 de março de 2021 e do decreto 7020 de 5 de março de 2021 do Governo do Estado do Paraná

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 26 de MAIO de 2021.

ULISSES DE SOUZA.77293096968
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ**

Fl. nº _____

Serv.: _____

ERRATA

CONTRATO E EXTRATO Nº050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$117.602,55 (cento e dezesseite mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 17 M3, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HRMAQ	670,10	175,50	117.602,55

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$115.145,55(cento e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PA CARREGADEIRA HIDRAULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 17 M3, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HRMAQ	666,10	175,50	115.145,55

Loanda Pr, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967.0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM: BOTTIÃO DE 13 KG (SEM O CASCO) E CILINDRO DE 45 KG (SEM O CASCO), DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ; E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTTIÃO 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DULCÍDIO MENEGUELLO - ME	04.593.566.0001-25	Lote 01: 01 e 03	28.336,00
T. H. ROSA - COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME	27.614.793.0001-95	Lote 01: 02	31.050,00

Alto Paraná-PR., 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Dulcideo Meneguello - ME

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em: botijão de 13 kg (sem o casco) destinados a atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraná; e eventual aquisição de cascos de botijão 13 kg, destinados a atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme a seguir:

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
1	296	Unid.	Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão 13 Kg - sem o casco - Liquegás	91,00	26.936,00
3	10	Unid.	Casco botijão 13 kg - Liquegás	140,00	1.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					28.336,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: T. H. ROSA - Comércio de Gás - Eireli - ME

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, cilindro de 45 kg (sem o casco), destinados a atender a prefeitura municipal de Alto Paraná, conforme a seguir:

Item	Prev. Cons.	Unid.	Especificações	P. Unit.	V. Total Estimado (R\$)
2	90	unid.	Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em cilindro 45 Kg - sem o casco - Supergasbras	345,00	31.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:					31.050,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.483.230/0001-58

DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Símula: autoriza a redução da carga horária requerida pela servidora pública municipal ROSANA MARIA DA FONSECA e dá outras providências.

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 689/99,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o requerimento da servidora ROSANA MARIA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, protocolo n.º 4699/2021, concede-lhe a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Deverá ser reduzida de forma proporcional a remuneração percebida pela servidora, nos termos do Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 698/99.

Art. 3º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a valer desde o dia 01/05/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 2021.

(Autoria: Secretária Municipal de Saúde)

Súmula: Dispõe sobre a Realização da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde do 1º quadrimestre do ano de 2021.

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2020, do Ministério da Saúde, que Dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, onde O Congresso Nacional decidiu;

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as despesas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de imposto de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 101/2000 que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(...)

Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 106 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24/2021, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município.

(...)

Art. 5º. Ficam proibido em todo o território do Município de Nova Aliança do Ivaí, a realização de reuniões públicas, privadas e familiares, por 15 dias;

Art. 1º - Em obediência aos artigos 5º do Decreto Municipal nº 24/2021, o Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, comunica a todas as Associações de bairros, entidades, órgãos e moradores que a Apresentação da Audiência Pública da Secretaria de Saúde do 1º Quadrimestre do ano de 2021 será disponibilizada em:

- 1) no portal de transparência do município;
- 2) fixadas em editais dos órgãos públicos do município;
- 3) via impressas para a população, a ser retiradas nos órgãos Públicos até o dia 28/05/2021.

Art. 2º - Dúvidas e questionamentos poderão ser enviadas para o e-mail: secretariadesaude.na.2021@gmail.com até o dia 28/05/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 26 de Maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIANE APARECIDA PADOVAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomini, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, usando das suas atribuições conferidas pelo artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Planaltina do Paraná - Paraná, e nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná - PR, Lei Municipal nº 07/94,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a qual poderá em seu curso ser convertida em Decisória, visando apurar infração ao Estatuto dos Servidores Municipais de Planaltina do Paraná, e destinada a apurar os fatos no dia 20 de maio de 2021, bem como as possíveis responsabilidades de servidor (S.H.B.) por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Para fins de instrução do presente Processo Administrativo, ficam designados os servidores municipais EDUARDO PERIN DA SILVA - matrícula nº 2911, DANIELA TETULIANO FERNANDES - matrícula nº 2905, e VALDECI DOS SANTOS - matrícula nº 1007, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná - PR, destinada a apurar os fatos de possíveis responsabilidades de servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo administrativo será contado da data da publicação desta Portaria e não excederá 60 (sessenta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º A Comissão supramencionada, constituída na forma desta Portaria, não têm por finalidade apenas apurar a culpabilidade do servidor indiciado e/ou acusado pela infração disciplinar, mas também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, corolário do direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná - PR, em 26 de maio de 2021

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL



**MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 051/2021 - ID 1660
Assunto: Aditamento Contratual - Realinhamento Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ/MF Sob nº 17.234.948/0001-04.

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos COMBUSTÍVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido Contrato.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total que tiveram preços reajustados	Valor acrescido ao Contrato
PNEU 1000/20 16LONAS	R\$ 1.255,00	R\$ 1.654,00	12	R\$ 4.788,00
PNEU 12.5/80/18	R\$ 1.315,00	R\$ 2.220,00	2	R\$ 1.810,00
PNEU225/65/16	R\$ 559,00	R\$ 850,00	8	R\$ 2.328,00
TOTAL ADITADO				R\$ 8.926,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão presencial n.º 011/2021.

Mirador/PR, 26 de Maio de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e produtos de oficina.

PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR

2021-2024

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	07
3. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	07
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	07
3.2. A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	10
4. MARCO SITUACIONAL DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA AS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	11
5. MARCOS LEGAIS	12
5.1. MARCO LEGAL INTERNACIONAL	12
5.2. MARCO LEGAL NACIONAL	12
5.3. MARCO LEGAL ESTADUAL	12
6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	22
6.1. OBJETIVO GERAL	22
6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	22
7. EIXOS	24
7.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
7.2. SAÚDE	25
7.3. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	26
7.4. PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO	26
7.5. HABITAÇÃO E URBANISMO	27
7.6. TRANSPORTE	27
8. PLANO DE AÇÃO: QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES	28
9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	58
10. REFERÊNCIAS	60

1. INTRODUÇÃO

O presente plano foi elaborado com foco na implementação e execução de uma política pública municipal que atenda às necessidades, demandas e direitos das pessoas idosas residentes no município de Nova Aliança do Ivaí-PR.

É importante salientar que o respectivo plano envolve as ações relacionadas às pessoas idosas, retratando todos os serviços, programas e projetos existentes no município de Nova Aliança do Ivaí-PR, contando detalhadamente as ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Convém explicitar que o Plano Municipal da Pessoa Idosa do município de Nova Aliança do Ivaí-PR tem como princípios norteadores o fortalecimento de redes de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e despertar uma consciência na sociedade nova-aliançoense quanto aos direitos previstos pelo Estatuto do Idoso e demais normativas vigentes.

Cabe ainda informar que o documento em questão tem como matriz metodológica os seguintes aspectos: análise da situação diagnóstica municipal; atendimento; prevenção; mobilização/articulação; defesa/garantia de direitos e o protagonismo.

Neste sentido, a composição do plano tem como diretriz legal as legislações pertinentes à pessoa idosa, com ênfase nas ações ligadas às políticas públicas como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, habitação e urbanismo, transporte e algumas ações transversais.

No decorrer do plano, verificamos a existência de um plano de ação intersectorial, compreendendo os anos de 2021-2024, com vistas ao alcance de metas capazes de transformar a realidade que se apresenta nos dias atuais.

2. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Nova Aliança do Ivaí-PR foi criado pela Lei nº 240/2019, de 10 de outubro de 2019, sendo um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, crença religiosa ou político, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por um Regimento próprio, pelo Estatuto do Idoso e pela Legislação vigente.

É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual é responsável pela coordenação da política municipal de defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito municipal de Nova Aliança do Ivaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, tem por finalidade congregar e conjugar os esforços dos órgãos públicos e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa no município de Nova Aliança do Ivaí.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e a deliberação sobre as estratégias para a formulação de diretrizes da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município de Nova Aliança do Ivaí, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos municipais destinados às políticas sociais de atenção à pessoa idosa;

III - o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais ou, no caso de inexistência destes, ao Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas públicas envolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

V - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis, projetos, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros atinentes aos interesses da população idosa;

VI - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII - a promoção de intercâmbio com entidades públicas ou particulares, visando atender aos objetivos propostos;

VIII - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

IX - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, encaminhando, acompanhando e avaliando, junto aos órgãos competentes, os procedimentos, devidamente protocolados, para tomada de medidas cabíveis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá promover ações facilitadoras da inserção da pessoa idosa na vida socioeconômica, política e cultural do município de Nova Aliança do Ivaí.

3. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

A história do município de Nova Aliança do Ivaí foi descrita por meio de um depoimento de Valdir Luiz Dubiele, para o IBGE:

"Este lugarejo tinha o nome de Guaritá por conta da exuberância da madeira do mesmo nome. Surgiu no povoamento do Norte do Paraná à reboque de Paranavai sua maior influência, mas ligado a Paraisópolis do Norte. Seus habitantes primeiros: mineiros, paulistas e catarinenses, exploraram as matas e plantaram café, o boom dos anos 50 e 60. O lugarejo cresce e foi atrás de sua emancipação, conseguiu em 1960, mas já na sua primeira eleição já apresentava sinais de encolchimento tanto que uma das primeiras leis de sua câmara foi proibir que os moradores que saíssem levassem suas casas de madeira junto com a mudança.

Um lugar plano com suas ruas de areia e pó da Igreja. Citando alguns moradores dos anos 60 o farmacêutico Bráulio, misto de médico e receitador de remédios, sua esposa, a eterna diretora do grupo escolar A. D. Lima, a dona Lara a primeira professora de todo mundo e o seu Vidal seu marido, os Tormena, a fazenda dos Pires que produzia uma cachça inesquecível. Meu pai, o seu Pedro, marceneiro, tocou o único cinema que a cidade teve, foi suplente na primeira vereança, mas mudou-se, também, com a família em 63 quando sua marcenaria pegou fogo e não sobrou nada a não ser a família com seis filhos para suprir o sustento, mas levou o que conseguiu desmontar do interior da casa de madeira que pela lei permitia deixar a casa, telhado e paredes externas, e com a madeira da porta interna ainda construir a casa no novo local Paraisópolis do Norte."

Assim, Guaritá se tornou Nova Aliança do Ivaí e foi desmembrada da cidade de Paraisópolis do Norte em 11 de novembro de 1961.

De acordo com o último Censo do IBGE realizado em 2010, Nova Aliança do Ivaí tinha uma população total de 1431 habitantes, sendo a vigésima terceira cidade menor do Brasil e a segunda menor do Paraná, ficando apenas atrás da cidade de Jardim Olinda.

A população estimada pelo IBGE para o ano de 2019 é de cerca de 1543 pessoas.

Possui área territorial de 131,272 km², conta com apenas um bairro urbano e as demais propriedades localizadas na área rural.

A densidade demográfica do município é de 10,90 hab/km². Está localizado geograficamente na região noroeste do Estado do Paraná e faz divisa com os municípios de Mirador, Paraisópolis do Norte, Paranavai e Tamboara. Seguem abaixo informações descritas no IBGE:

Trabalho e rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2017]	2,0 salários mínimos
Pessoal ocupado [2017]	289 pessoas
População ocupada [2017]	18,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	27 %

Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,5 %
--	--------

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,2
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,7
Matrículas no ensino fundamental [2018]	187 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	33 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	17 docentes

3.2. A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Ao compararmos os quantitativos levantados nos cadernos do IPARDES 2009 e 2012, a quantidade de pessoas idosas que residiam no município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no ano de 2007 eram 81 homens idosos e 67 mulheres idosos, totalizando 148 pessoas idosas e no ano de 2010 eram 80 homens idosos e 76 mulheres idosas, totalizando 156 pessoas idosas.

Já de acordo com o Censo 2010 os homens idosos eram 74 e as mulheres idosas eram 76, totalizando 150 pessoas idosas.

Diante disto podemos constatar de acordo com os dados do IPARDES um aumento de 5,12% da população idosa do município de Nova Aliança do Ivaí, o que acompanha a tendência mundial de aumento da população idosa.

4. MARCO SITUACIONAL DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA AS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Atualmente as pessoas idosas do município contam no setor da Saúde com a prioridade de atendimento, na Assistência Social possuem grupos de SCFVI e Oficinas de Ginástica Funcional, ofertados pelo CRAS.

Também participam de ações comunitárias, eventos de promoção dos direitos das pessoas idosas e de prevenção de violações de direitos das pessoas idosas, bem como demais atividades recreativas, como passeios, sendo estas realizadas de forma interestoril.

Importante destacar que considerando o período de pandemia do COVID 19, as atividades coletivas estão suspensas, no entanto pretende-se, a partir de melhorias no cenário epidemiológico e autorizações sanitárias de saúde o retorno gradativo dessas atividades com a realização de eventos.

No ano de 2019 foi dado o início do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, um passo importante na defesa dos idosos.

5. MARCOS LEGAIS

5.1. MARCO LEGAL INTERNACIONAL

O primeiro marco legal relativo à pessoa idosa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948, que em seu artigo 25 prescreve os direitos dos idosos:

"Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle."

5.2. MARCO LEGAL NACIONAL

A Constituição Federal de 1988 exerceu papel essencial para a conquista de direitos sociais de vários segmentos populacionais, entre tais os da população idosa.

Art.3º, inciso IV – Dispõe que o objetivo fundamental do estado é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Art. 7º, inciso XXX – Proíbe "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil"

Art.14, parágrafo 1º, Inciso II, alínea "b" Faculta o direito de voltar aos maiores de 70 anos.

Art. 201 – Afirma que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I) Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens e mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º).

Art. 203 – "Afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social", e relaciona, entre seus objetivos, "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice" (inciso I). Assegura, também "um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e a idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

Art. 229 – Determina que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade"

Art. 230 – Dispõe que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Estabelece que "os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares" (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º) (BRASIL, 1988).

A partir da Constituição Federal de 1988, surgiram várias leis, de benefício ao idoso, como exemplos:

- Portaria Federal de nº 810/89 do Ministério da Saúde, que determina a normalização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso.

- Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – reconhece a importância do seguro social responsável pela garantia de proteção social à população socialmente mais exposta a riscos, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC – para deficientes e idosos a partir de 65 anos.

- Política Nacional do Idoso sob a Lei nº. 8.842 de 04/01/1994 – que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade, considerando idosa a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade. Regra-se por princípios e diretrizes, atribui a coordenação nacional da política do idoso ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social, cria os conselhos nos três níveis de governo, nacional, estadual e municipal, organiza a gestão prevendo implementação nas políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e turismo e justiça. A Política Nacional do Idoso institui várias modalidades de atendimento à pessoa idosa, entre elas os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurnos, os Hospitais-Dia, as Casas-Lares, as Oficinas abrigadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares. Ela, ainda, pontua que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência-ILP.

- Decreto nº. 1.948, de 03/07/1996, que regulamentou a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso.

- Estatuto do Idoso sob a Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o qual além dos Direitos Fundamentais aborda Medidas de Proteção, Política de Atendimento ao Idoso, o Acesso à Justiça e os Crimes relativos à Pessoa Idosa.

- Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004, que traz a "assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

- Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2005, com função de gerar o conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

5.3. MARCO LEGAL ESTADUAL

O Estado do Paraná instituiu em 23 de outubro de 1997, a Política Estadual do Idoso através da Lei nº 11.863 e criou o Conselho Estadual do Idoso (CEDI/PR), já o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR/PR) foi criado pela Lei nº 16.722/10 e regulamentado através do Decreto nº 9.118/10, a Resolução nº 04 do CEDI de 25 de outubro de 2013.

Os Princípios da Política Estadual estão mencionados no Art. 2º:

Art. 2º. Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou intervenções inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso. (PARANÁ, 1997).

As Diretrizes da Política Estadual estão elencadas no Art. 3º:

Art. 3º. A implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - Na área da Promoção e Assistência Social:

a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas-lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;

c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;

d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;

f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II - Na área da Saúde:

a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;

c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;

d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;

e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;

g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;

i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;

j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;

l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III - Na área da Educação:

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de desenvolvimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequadas às condições do idoso;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV - Na área do Trabalho:

a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;

b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de 15 dias antes do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;

c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;

d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - Na área da Habitação e Urbanismo:

a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;

b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;

c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;

d) a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - Na área da Justiça:

a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;

b) a aplicação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;

c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos

econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;

d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;

e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;

f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;

g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reaboração e fruição dos bens culturais;

b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;

c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;

d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;

b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;

c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;

b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;

c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;

d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área. (PARANÁ, 1997).

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Desta forma, para a realização deste Plano Municipal da Pessoa Idosa embasou-se nos marcos legais citados, os quais norteiam as conquistas sobre os direitos da pessoa idosa.

6.1. OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, em especial, das que se encontra em situação de vulnerabilidade social, proporcionando ações articuladas entre as diversas políticas voltadas à pessoa idosa com vistas ao envelhecimento digno, saudável, participativo dos idosos residentes em Nova Aliança do Ivaí-PR.

a) Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa de Nova Aliança do Ivaí – PR;

b) Dar visibilidade ao processo de envelhecimento da população do município de Nova Aliança do Ivaí – PR;

c) Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

d) Proporcionar subsídios a respeito das pessoas idosas residentes no município de Nova Aliança do Ivaí – PR;

publicação legal

05	Capacitar e sensibilizar os profissionais da política de Assistência Social do município para planejar, trabalhar e desenvolver seus serviços, conforme a Tipificação	Estudos, cursos, conferências, encontros.	Capacitar os profissionais da Assistência Social que atendem as pessoas idosas.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Realização do trabalho de acordo com o determinado pela Tipificação em pessoas idosas.
----	---	---	---	--	-----------	---	--

06	Nacionais dos Serviços relacionados aos atendimentos às pessoas idosas.	Articular parcerias junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nas ações de divulgação.	Articular juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para se alinhar 70% dos conselheiros.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Aprimorar e aperfeiçoamento profissional. Favorecer a participação social e o protagonismo das pessoas idosas.
----	---	---	--	---	-----------	---	--

07	Realizar atividades descentralizadas com o objetivo de busca ativa das pessoas idosas que recebem Benefício de Prestação Continuada - Idoso para inclusão e atualização do Cad-Único.	Fazer visitas domiciliares para a busca ativa das pessoas idosas. Cadastrar as pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - Idoso.	Atingir 100% das pessoas idosas beneficiadas com o BPC para inserção e atualização no Cad-Único.	CRAS	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o acesso aos direitos das pessoas idosas e evitar o bloqueio/ cancelamento do BPC por falta de inclusão/atualização no Cad-Único.
----	---	---	--	------	-----------	---	--

08	Ampliar o Cad-Único às pessoas idosas que residem sozinhas, quando beneficiadas pelo Bolsa Família.	Fazer visitas domiciliares para as pessoas idosas e realizar e atualizar o Cad-Único.	Atingir 100% das pessoas idosas.	CRAS	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhorar a renda do idoso.
----	---	---	----------------------------------	------	-----------	---	----------------------------

09	Melhorar a Vigilância Socioassistencial para as pessoas idosas do município.	Fazer visitas domiciliares. Utilizar o Sistema de Informação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.	Cadastrar as pessoas idosas participantes do CRAS no Cad-Único.	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Fortalecer as relações familiares e comunitárias das pessoas idosas participando do SCFV do CRAS.
----	--	---	---	--	----------	---	---

10	Estimular a livre participação das pessoas idosas nos grupos do SCFV do CRAS.	Mantém os grupos quinquenais do SCFV das pessoas idosas do CRAS.	Atender quinquenalmente as pessoas idosas através de atividades culturais e físicas.	CRAS	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Contribuir para a melhoria da vida das pessoas idosas. Proporcionar possibilidades de participação social das pessoas idosas. Prevenir o isolamento das pessoas idosas.
----	---	--	--	------	----------	---	---

11	Promover ações intersectoriais que busquem prevenir o isolamento, violência, negligência, abandono, enfim toda e qualquer forma de violação dos direitos das pessoas idosas.	Promover campanhas que visem a promoção dos direitos das pessoas idosas. Realizar ações comunitárias, bem como favorecer a promoção dos direitos das pessoas idosas.	Consolidar as ações e os familiares sobre a importância das relações familiares e comunitárias e dos direitos das pessoas idosas. Prevenir as violações de direitos das pessoas idosas. Fortalecer as ações de promoção dos direitos das pessoas idosas.	CRAS e demais Secretarias Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Prevenção das violações de direitos das pessoas idosas. Promoção dos direitos das pessoas idosas.
----	--	--	--	---------------------------------------	----------	---	---

12	Realizar anualmente a Semana de Valorização da Pessoa Idosa.	Realizar ações voltadas às pessoas idosas.	Alinhar as pessoas idosas participantes do SCFV do CRAS e do PAIF.	CRAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Anual.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Reconhecer a pessoa idosa como sujeito de direito.
----	--	--	--	--	--------	---	--

13	Divulgar o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes aos direitos das pessoas idosas, para a promoção de políticas que valorizem, protejam e garantam os direitos das pessoas idosas.	Promover o protagonismo da pessoa idosa na sociedade. Proporcionar fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Capacitar profissionais que atuam no atendimento às pessoas idosas do município. Promover campanhas educativas para evitar situações de exploração econômica e de desfalca financeiro que tem como vítima a pessoa idosa.	Abraçar profissionais que atendem pessoas idosas. Envolver e mobilizar a sociedade em geral, bem como os familiares das pessoas idosas.	Idosa e demais Secretarias Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Valorizar a pessoa idosa. Empoderar a pessoa idosa.
----	--	--	---	--	----------	---	---

14	Promover ações de convivência socialização/integração/organização social, de forma contínuo ao trabalho social com famílias, do PAIF.	Ações comunitárias. Ações intersectoriais. Encontros do SCFV.	Ampliar o número de pessoas idosas atendidas no SCFV do CRAS.	CRAS	Contínuo.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Prevenção de situações de risco social.
----	---	---	---	------	-----------	---	---

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
01	Sensibilizar os profissionais que atuam no atendimento às pessoas idosas para que ofereçam um trabalho humanizado.	Capacitações da equipe de atenção à saúde, com temas relacionados sobre o atendimento humanizado às pessoas idosas.	Capacitar 100% dos profissionais.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria no atendimento humanizado às pessoas idosas.
02	Capacitar os profissionais que atuam no atendimento às pessoas idosas sobre a saúde da pessoa idosa.	Capacitações da equipe de atenção à saúde, com temas relacionados sobre a saúde da pessoa idosa.	Capacitar 100% dos profissionais.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria no atendimento de saúde das pessoas idosas.

03	Realizar grupos de atividade física voltados para as pessoas idosas.	Grupos de atividade física para as pessoas idosas.	Incentivar a participação de 70% das pessoas idosas praticar alguma atividade física.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas. Fortalecimento muscular e condicionamento físico das pessoas idosas. Incentivo a prática de atividade física na terceira idade.
----	--	--	---	----------------------------	----------	---	---

04	Informar sobre alimentação rica em cálcio e prevenção de quedas.	Palestras sobre alimentação rica em cálcio e prevenção de quedas, para as pessoas idosas, familiares e cuidadores.	Reduzir e prevenir os casos de fraturas e internações por fraturas na população idosa. Estimular a alimentação rica em cálcio na população idosa.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas. Diminuição das fraturas/quedas das pessoas idosas. Informação sobre alimentação rica em cálcio.
----	--	--	---	----------------------------	----------	---	---

05	Orientar sobre hábitos de vida saudáveis.	Orientações sobre hábitos de vida saudáveis para as pessoas idosas, familiares e cuidadores.	Reduzir em 1% a taxa de mortalidade prematura (antes de 70 anos de idade) de pessoas idosas.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas. Aumento da taxa de expectativa de vida das pessoas idosas.
----	---	--	--	----------------------------	----------	---	--

06	Realizar trabalho preventivo com a população jovem e adulta, para se prevenir/evitar doenças decorrentes do processo de envelhecimento.	Orientações preventivas com a população jovem e adulta, através de palestras, materiais gráficos, encontros, cursos de capacitação, etc.	Prevenir e evitar doenças decorrentes do processo de envelhecimento.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas. Aumento da taxa de expectativa de vida das pessoas idosas. Redução de doenças decorrentes do processo de envelhecimento. Prevenção de doenças decorrentes do processo de envelhecimento. Redução de gastos com as doenças decorrentes do processo de envelhecimento.
----	---	--	--	----------------------------	----------	---	--

07	Garantir e fiscalizar o atendimento diferencial e preferencial às pessoas idosas.	Ações intersectoriais com as Secretarias Municipais.	Desenvolver ações intersectoriais com as Secretarias Municipais.	Secretarias Municipais e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Respeito ao atendimento preferencial e diferencial às pessoas idosas.
----	---	--	--	---	----------	---	---

08	Vacinar as pessoas idosas.	Vacinação de pessoas idosas, conforme recomendações específicas para a faixa etária.	Vacinar 80% das pessoas idosas.	Atenção Primária em Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Imunizar as pessoas idosas, para prevenir doenças.
----	----------------------------	--	---------------------------------	----------------------------	-----------	---	--

09	Clair medidas preventivas para automedicação em pessoas idosas, através de palestras e orientações.	Palestras e orientações para automedicação para as pessoas idosas, familiares e cuidadores.	Informar sobre a automedicação para as pessoas idosas, familiares e cuidadores. Reduzir o número de automedicação.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Prevenir os casos de superdosagem e de efeitos colaterais decorrentes da automedicação em pessoas idosas.
----	---	---	--	----------------------------	----------	---	---

10	Informar sobre a saúde da pessoa idosa tanto para as próprias pessoas idosas como para os familiares e cuidadores.	Encontros para as pessoas idosas para serem informadas sobre a sua saúde. Encontros para familiares e cuidadores de pessoas idosas para serem informados sobre a saúde da pessoa idosa.	Informar sobre a saúde da pessoa idosa tanto para as próprias pessoas idosas quanto para os familiares e cuidadores. Melhorar o atendimento das pessoas idosas realizado por familiares e cuidadores.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Sanar e reduzir os casos de automedicação em pessoas idosas. Melhorar o atendimento realizado por familiares e cuidadores em relação às pessoas idosas.
----	--	---	---	----------------------------	----------	---	---

11	Orientar atendimento para os familiares e cuidadores.	Capacitações e encontros voltados para os familiares e cuidadores.	Auxiliar os familiares e cuidadores no seu trabalho de cuidar de pessoas idosas. Informar familiares e cuidadores sobre a importância de cuidar de pessoas idosas e também sobre as dificuldades do ato.	Atenção Primária em Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Cuidar dos cuidadores e familiares. Ofertar um auxílio em relação ao cuidar.
----	---	--	--	----------------------------	----------	---	--

12	Melhorar a independência e qualidade de vida das pessoas idosas.	Fornecimento de OPMEs.	Auxiliar as pessoas idosas que necessitam dos OPMEs.	Secretaria Municipal de Saúde.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas. Possibilitar e melhorar a acessibilidade das pessoas idosas.
----	--	------------------------	--	--------------------------------	----------	---	---

19	Oferecer aos idosos terapias integrativas (acupuntura, homeopatia, etc.) respeitando a sua preferência quanto ao tratamento que escolher.	Ofertar tratamentos de saúde alternativos às pessoas idosas.	Oferecer sugestões diferenciadas de atendimento.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Ampliação das possibilidades de tratamento de saúde para as pessoas idosas.
----	---	--	--	--------------------------------	-----------	---	---

20	Contratar Médicos Geriátricos para qualificar o atendimento às pessoas idosas.	Consultas especializadas de Médicos Geriátricos para as pessoas idosas.	Atendimento especializado para as pessoas idosas.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Ofertar um atendimento especializado voltado para as pessoas idosas.
----	--	---	---	--------------------------------	-----------	---	--

01	Incentivar a inclusão digital e tecnológica das pessoas idosas.	Cursos de uso do computador e de mídias digitais e tecnológicas para as pessoas idosas.	Incluir as pessoas idosas no mundo digital e tecnológico atual.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Acesso às mídias e tecnologias digitais para as pessoas idosas. Empoderamento das pessoas idosas.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	---

02	Desenvolver ações que trabalhem temas sobre o envelhecimento digno implementando o preconizado pela Lei Federal Nº 10.741/2003, em seu artigo 22.	Palestras, cursos, capacitações, encontros, atividades escolares que se reflitam ao envelhecimento digno.	Proporcionar que as escolas municipais desenvolvam ações de conscientização da valorização da pessoa idosa e	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Valorizar as pessoas idosas. Garantir o acesso ao direito à educação das pessoas idosas.
----	---	---	--	--	----------	---	--

03	Incentivar a intergeracionalidade nas escolas promovendo o convívio entre as gerações.	Atividades intergeracionais.	Convivir no mínimo 3 pessoas idosas por ano em cada escola municipal.	Escolas municipais.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Fortalecer a intergeracionalidade e os vínculos afetivos entre as gerações.
----	--	------------------------------	---	---------------------	-----------	---	---

04	Ampliar o número de pessoas idosas na Educação de Jovens e Adultos e também no Programa Brasil Alfabetizado.	Mantém chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos e para o Programa Brasil Alfabetizado. Divulgação na mídia local. Busca ativa de pessoas idosas. Oferecer vagas para idosos no EJA no Programa Brasil Alfabetizado.	Alfabetizar pessoas idosas que não acessaram a escola na idade própria. Alfabetizar 20% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Alfabetizar as pessoas idosas. Garantir o acesso ao direito à educação das pessoas idosas.
----	--	--	---	--	----------	---	--

05	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

06	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

07	Valorizar o registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	Realizar pesquisas históricas, mantendo acervo de periódicos, documentos e objetos. Promover eventos folclóricos.	Atingir a participação de 30% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Mantém viva a identidade cultural.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	------------------------------------

08	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

09	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

13	Melhorar a acuidade visual das pessoas idosas.	Fornecimento de óculos para as pessoas idosas que necessitam dos OPMEs. Consultas e curvas com Médico Oftalmologista para as pessoas idosas.	Atender as pessoas idosas que possuem algum comprometimento ocular.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas.
----	--	--	---	--------------------------------	-----------	---	--

14	Melhorar a saúde bucal das pessoas idosas.	Tratamento dentário, próteses e implantes para as pessoas idosas.	Atender as pessoas idosas na saúde bucal.	Atenção Primária em Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas.
----	--	---	---	----------------------------	-----------	---	---

15	Oferecer atendimento	Coleta de exames em casa.	Atender 100% das pessoas idosas.	Atenção Primária em Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
----	----------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------	---	---

16	Aumentar a participação das pessoas idosas nas decisões da Política de Saúde através do Conselho Municipal de Saúde.	Participação das pessoas idosas nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Aumentar em 20% a participação das pessoas idosas na reunião do Conselho Municipal de Saúde.	Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Aumentar o protagonismo e a participação social das pessoas idosas.
----	--	--	--	--	-----------	---	---

17	Atuar em parceria com o Conselho Municipal de Saúde para a realização de uma formação de Cuidadores de Idosos.	Participação das pessoas idosas nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Aumentar em 20% a participação das pessoas idosas na reunião do Conselho Municipal de Saúde.	Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Aumentar o protagonismo e a participação social das pessoas idosas.
----	--	--	--	--	-----------	---	---

18	Qualificar o atendimento das pessoas idosas através da apresentação de projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a realização de uma formação de Cuidadores de Idosos.	Cursos de formação de Cuidadores de Idosos.	Qualificar os familiares e os cuidadores para o atendimento às pessoas idosas.	Secretaria Municipal de Saúde.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Possuir familiares e cuidadores para atender as pessoas idosas. Melhorar os cuidados em relação às pessoas idosas por familiares e cuidadores.
----	--	---	--	--------------------------------	-----------	---	--

03	Padronização e fiscalização de espaços de discussão do tema.	para debater a importância do tema.	Reduzir o preconceito em relação ao emprego de pessoas idosas.				Favorecer o emprego de pessoas idosas. Fortalecer o sentimento de pertencimento e de produtividade das pessoas idosas.
----	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

04	Trabalhar a conscientização dos empregadores quanto à viabilidade de contratar pessoas idosas, através de espaços de discussão do tema.	Palestras e encontros com as pessoas idosas e com empregadores.	Aumentar a contratação de pessoas idosas.	CRAS.	Contínuo.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Motivar as pessoas idosas a trabalharem.
----	---	---	---	-------	-----------	---	--

05	Conservação de vias públicas para as pessoas idosas.	Ações de conservação de vias públicas com asfalto e calçamento para melhorar as condições de circulação.	Melhorar a acessibilidade.	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o direito à acessibilidade.
----	--	--	----------------------------	---	-----------	---	--------------------------------------

06	Elaborar, a partir do planejamento das necessidades, projetos de obras de rebaixamento de calçadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e mobilidade reduzida (Idosa).	Adaptações de acordo com as necessidades, projetos de obras de rebaixamento de calçadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e mobilidade reduzida (Idosa).	Melhorar a acessibilidade.	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o direito à acessibilidade.
----	--	---	----------------------------	---	-----------	---	--------------------------------------

07	Implantar rebancos de calçadas para as pessoas idosas.	Execução de rebancos em ruas/prças.	Ampliar a quantidade de rebancos em 60%.	Secretaria Municipal de Infraestrutura.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o direito à acessibilidade.
----	--	-------------------------------------	--	---	-----------	---	--------------------------------------

08	Incentivar que os estabelecimentos fiquem enquadrados dentro da legislação.	Incentivos fiscais.	Facilitar o acesso em 60% dos estabelecimentos.	Prefeitura Municipal e Secretaria.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o direito à acessibilidade.
----	---	---------------------	---	------------------------------------	-----------	---	--------------------------------------

09	Padronização e fiscalização de espaços de discussão do tema.	para debater a importância do tema.	Reduzir o preconceito em relação ao emprego de pessoas idosas.				Favorecer o emprego de pessoas idosas. Fortalecer o sentimento de pertencimento e de produtividade das pessoas idosas.
----	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

10	Realizar a inclusão digital e tecnológica das pessoas idosas.	Cursos de uso do computador e de mídias digitais e tecnológicas para as pessoas idosas.	Incluir as pessoas idosas no mundo digital e tecnológico atual.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Acesso às mídias e tecnologias digitais para as pessoas idosas. Empoderamento das pessoas idosas.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	---

11	Desenvolver ações que trabalhem temas sobre o envelhecimento digno implementando o preconizado pela Lei Federal Nº 10.741/2003, em seu artigo 22.	Palestras, cursos, capacitações, encontros, atividades escolares que se reflitam ao envelhecimento digno.	Proporcionar que as escolas municipais desenvolvam ações de conscientização da valorização da pessoa idosa e	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Valorizar as pessoas idosas. Garantir o acesso ao direito à educação das pessoas idosas.
----	---	---	--	--	----------	---	--

12	Ampliar o número de pessoas idosas na Educação de Jovens e Adultos e também no Programa Brasil Alfabetizado.	Mantém chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos e para o Programa Brasil Alfabetizado. Divulgação na mídia local. Busca ativa de pessoas idosas. Oferecer vagas para idosos no EJA no Programa Brasil Alfabetizado.	Alfabetizar pessoas idosas que não acessaram a escola na idade própria. Alfabetizar 20% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Alfabetizar as pessoas idosas. Garantir o acesso ao direito à educação das pessoas idosas.
----	--	--	---	--	----------	---	--

13	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

14	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

15	Valorizar o registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	Realizar pesquisas históricas, mantendo acervo de periódicos, documentos e objetos. Promover eventos folclóricos.	Atingir a participação de 30% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Mantém viva a identidade cultural.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	------------------------------------

16	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

17	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

18	Valorizar o registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	Realizar pesquisas históricas, mantendo acervo de periódicos, documentos e objetos. Promover eventos folclóricos.	Atingir a participação de 30% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Mantém viva a identidade cultural.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	------------------------------------

19	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

20	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

21	Valorizar o registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	Realizar pesquisas históricas, mantendo acervo de periódicos, documentos e objetos. Promover eventos folclóricos.	Atingir a participação de 30% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Mantém viva a identidade cultural.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	------------------------------------

22	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Envolvimento da pessoa idosa em atividades culturais e artísticas, proporcionando qualidade de vida, evitando o isolamento intergeracional.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---	---

23	Proporcionar acesso a locais e eventos culturais e artísticos.	Facilitar a participação dos idosos em eventos culturais e artísticos. Divulgação da Cartilha do Idoso.	Atingir a participação de 20% da população idosa.	CRAS.	Contínuo	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Participação em eventos culturais e artísticos, favorecendo a integração social.
----	--	---	---	-------	----------	---	--

24	Valorizar o registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.	Realizar pesquisas históricas, mantendo acervo de periódicos, documentos e objetos. Promover eventos folclóricos.	Atingir a participação de 30% da população idosa.	Secretaria Municipal de Educação.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Mantém viva a identidade cultural.
----	---	---	---	-----------------------------------	-----------	---	------------------------------------

25	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequadas às necessidades e características da população idosa.	Realizar oficinas de ginástica, música, canto, dança, teatro e artesanato.	Atingir a participação de 20% dos idosos do município em atividades culturais e artísticas.	Secretaria Municipal de Saúde e CRAS.	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
----	---	--	---	---------------------------------------	-----------	---

publicação legal

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	EXECUTOR	PRAZOS	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
01	Assegurar através de avaliação as vagas de estacionamento para as pessoas idosas.	Sinalização	Sinalizar vagas de estacionamento para pessoas idosas.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Melhorar a acessibilidade para as pessoas idosas.
02	Garantir a prioridade de embarque e desembarque.	Capacitação dos motoristas.	Melhorar o transporte das pessoas idosas.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2021-2024	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Garantir o direito de transporte.

9. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Nova Aliança do Ivaí-PR foi projetado com ações para os próximos 04 (quatro) anos, conforme visto no quadro descritivo apresentado acima, abordando as ações, as metas, os prazos para execução, de forma que ocorra a congregação de esforços e recursos com foco na efetivação dos direitos das pessoas idosas.

Buscando a efetiva implementação do respectivo Plano, existe a necessidade da realização de um acompanhamento, monitoramento e avaliação, através de cada Secretaria Municipal envolvida, sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O acompanhamento e monitoramento do Plano deverão ser constantes, de forma que seja analisado e revisado a cada ano, a contar do ano de 2021.

Sendo que em 2024 será realizado através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, uma avaliação geral, em relação a execução do referido documento, analisar quais as ações desenvolvidas, contemplando as lacunas ainda existentes na Política da Pessoa Idosa.

Desta forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR, realizará uma comparação entre o que foi planejado e o que foi executado, podendo, quando necessário, através de Comissão, verificar in loco, bem como, solicitar documentos complementares, emitindo assim, um relatório das ações e metas pactuadas e estabelecidas por cada Secretaria citada.

A sociedade civil organizada e não organizada, bem como as pessoas idosas poderão exercer o papel do controle social para participar do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação deste Plano, através de ações contínuas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e demais atividades realizadas.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a perspectiva da realidade identificada, engloba um planejamento, execução e efetivação de ações, as quais poderão ser alteradas, redefinidas e repactuadas, desde que, haja a verificação e análise prévia da comissão instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a respectiva aprovação e deliberação.

O monitoramento e avaliação pressupostos no Plano visam a garantia do controle social e da publicização das informações, promovendo novos horizontes para a Política da Pessoa Idosa em âmbito municipal.

9. REFERÊNCIAS

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico do município de Nova Aliança do Ivaí. Dezembro, 2012. BRASÍLIA.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico do município de Nova Aliança do Ivaí. Janeiro, 2009. BRASÍLIA.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Nova Aliança do Ivaí. IBGE, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de setembro de 1993.

BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 4 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal n.º 10.741: Estatuto do Idoso, 01 de outubro de 2003. Brasília Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

BRASIL. Lei n.º 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília, 1994.

PARANÁ. Lei n.º 11.863 de 23 de outubro de 1997. Política Estadual dos Direitos do Idoso, Paraná, 1997.

PLANO. Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná: 2015/2018. Comissão Temporária do CEDI/PR para Elaboração do Plano. (Org.). Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU (Equipe Técnica). Curitiba: SEJU.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (043) 443-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiba@saocaiaui.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATO Nº 0025/2018

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CEBRABE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.347.576/0001-83
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A DE SÃO JOÃO DO CAIUA, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU EM ESCOLAS DE NIVEL MEDIO REGULAR E/OU TECNICO, VINCULADOS AO ENSINO PUBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE A CONCESSAO DE BOLSA DE ESTAGIO COMPOSTA POR AUXILIO FINANCEIRO, AUXILIO TRANSPORTE E SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS
DATA INICIAL DO CONTRATO	30/05/2018
DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO	30/05/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	17/05/2019
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	20/11/2019
DATA DO 3º ADITIVO (DE PRAZO)	29/04/2020
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	29/04/2020
DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO)	26/05/2021
NOVA DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO	30/07/2021
MOTIVACAO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITACAO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZACAO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO ALIUDADO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapanes, 50 - CEP 87.700 - 000 - Fone: (043) 3433-9000 - CNPJ: 75.476.306/0001-08
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 826/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - 00 100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.306/0001-08
CONTRATADA: BOBOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TEREZEL
CNPJ: 15.948.315/0001-19
OBJETO: Aquisição de Poltrona para o Auditorio.
VALOR: R\$ 28.130,00 (vinte e nove mil e cinco reais)
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 08.002.0013.0102.0011.2000.3440052
VIGENCIA: 26/05/2021 a 25/04/2022

Paraiso do Norte, 26 de maio de 2021.

Município de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vicentini

Borgho Conselho de Equipamentos Terezi
CONTRATADA
João Eder Borgho

Assinatura e Fiscal do Contrato:

Rua dos Heróis da Cruz
Diretor do Departamento de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado através da Lei nº 12/2007 e alterado através das Leis nº 56/2013 e nº 377/2019

Endereço: Avenida Tapanes, nº 111 - Centro - Paraiso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431.1506 - e-mail: social@paraisodonorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: Aprovar inscrição do Serviço que faz parte do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paraiso do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que são conferidas através da Lei Municipal nº 12/2017 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019 em plenário extraordinário realizado no dia 14 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da inscrição do Serviço que faz parte deste Conselho, mediante apresentação dos documentos necessários para inscrição.

Parágrafo único - O serviço relacionado abaixo está com sua inscrição renovada até 14 de maio de 2022. Para tanto ficam enumeradas da seguinte forma:

Inscrição nº 07/2021: Serviço de Medição Socioeducativa: LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviço a Comunidade, ofertado pelo Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 26 de Maio de 2021.

Joana Manzotti Tormena
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e produtos de oficina.

ABERTURA: Dia 10 de junho de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2021.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Mais informações serão fornecidas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1541 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021. CLAUDIMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

1º EM ABRIL

Indústria responde por 40% dos empregos criados

foto: Geison Bampi



No ano, o setor de confecções e vestuário se destaca em criação de novas vagas

Dos 10 mil postos de trabalho abertos no Paraná em abril, 4.074 foram oportunidades criadas pela indústria do estado. Os números do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) foram divulgados nesta terça-feira (26) e revelam que novamente a indústria tem liderado o ranking de vagas no mercado de trabalho paranaense.

O comércio ficou em segundo, com saldo de 2.888 empregos ativos, seguido pela construção civil (2.014) e agropecuário (1.078). Já o setor de serviços fechou 35 postos no mês. Os números do Paraná seguem a tendência nacional. A indústria do país registrou 19.884 novas contratações em abril. Considerando todas as atividades, foram abertos quase 121 mil novos postos de trabalho no mês em todo o Brasil.

O economista da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Marcelo Alves, explica que, diferentemente do que ocorre nas avaliações mensais, este ano não é coerente avaliar os resultados de abril comparando-os com o mesmo mês de 2020 porque a base de comparação é muito baixa. "Abril do ano passado foi o pior mês para a indústria. Por conta do início da pandemia, decretado dias antes, várias empresas tiveram suas operações totalmente paralisadas e o faturamento caiu. A partir de junho, o setor retomou a atividade e foi recuperando as perdas acumuladas, retomando a normalidade", justifica.

A indústria saiu de um saldo negativo de 15 mil empregos em abril de 2020 para mais de quatro mil agora. Dos 24 setores da indústria de transformação avaliados, apenas dois demitiram mais do que admitiram agora: vestuário (-76) e impressão e reprodução de gravações (-16). Já os maiores empregadores foram alimentos (1.141 novas vagas), seguido por madeira (824) e fabricação de produtos de metal (438). O setor automotivo, um dos mais relevantes do estado, também abriu 40 novos pos-

tos em abril. Saldo da indústria no ano é positivo

No acumulado de janeiro a abril, os dados também são favoráveis. No Brasil, são quase 247 mil novas oportunidades abertas. Já o saldo da indústria paranaense no período foi de 28.407 vagas. Dos 24 segmentos industriais avaliados no estado, apenas o de bebidas registra saldo negativo (-77). Confecções e artigos do vestuário lidera o ranking com 4.421 novas contratações, seguido por alimentos (3.624); madeira (2.756); fabricação de produtos de metal (2.273); e máquinas e equipamentos (2.149).

Embora o momento seja de crescimento, inclusive para os setores alimentício e automotivo, com grande participação no PIB industrial do estado, verificamos que o ritmo de contratações vem caindo. E este é um ponto de atenção", pondera o economista. Em janeiro, o saldo de empregos foi de 9.329 vagas. Fevereiro somou 9.515 e março fechou com 5.489 novos postos de saldo. Agora (abril), o resultado ficou em 4.074.

"Já estivemos em patamares melhores. Isso pode estar relacionado à insegurança decorrente da segunda onda mais grave da pandemia que atingiu o país em março, com decretação de lockdown", analisa.

Segundo Alves, a dificuldade de retomada de algumas atividades - que sofrem impacto maior das medidas restritivas de enfrentamento da crise sanitária, e o ritmo lento de vacinação no país podem comprometer um avanço maior no mercado de trabalho até o fim do ano. "Não é possível afirmar se esse cenário de desaceleração no ritmo de contratações dos últimos meses seja uma tendência", analisa. "Nossa realidade econômica ainda é muito volátil. Por isso, um maior controle da pandemia e a imunização acelerada da população traria uma segurança maior para as empresas investirem em geração de novos empregos", completa.

ICAGED

Destaque nacional, Paraná cria 87,8 mil postos de trabalho no primeiro quadrimestre

O Paraná fechou o primeiro quadrimestre de 2020 com um saldo de 87.804 novos postos de trabalho com carteira assinada, quarto estado que mais gerou empregos (Caged), do Ministério de Economia, e corresponde à diferença entre o total de admissões e de desligamentos entre janeiro e abril, com 515.890 pessoas contratadas e 428.086 demitidas no período.

O Estado mantém em abril o bom desempenho apresentado ao longo deste ano, com a criação de 10.019 vagas no mês passado, ocupando a quinta posição no País. É uma diferença grande com abril de 2020. Pouco mais de um mês após o início da pandemia de Covid-19, que trouxe uma série de restrições às atividades econômicas, o Estado perdeu naquele mês 61.351 vagas de empregos.

O Paraná registrou redução no primeiro quadrimestre de 2020, de 10.461 postos de trabalho. No entanto, houve um salto a partir de junho e a manutenção do saldo positivo nos meses seguintes. A exceção foi dezembro, que já tem a tendência de redução por causa das contratações nos

meses anteriores para atender às demandas das festas de fim de ano. No acumulado dos últimos 12 meses, 165.170 vagas formais foram criadas no Estado.

"A pandemia ainda não deu trégua, mas o Paraná demonstra que é um estado forte e de gente que trabalha. Tivemos um excelente resultado na geração de empregos no primeiro quadrimestre do ano, principalmente se compararmos com mesmo período do ano passado", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "O Governo do Estado trabalha junto com o setor produtivo para recuperar a nossa economia".

Os municípios que mais geraram emprego no quadrimestre foram Curitiba, com 18.113 novas vagas, seguida de Cascavel (4.517), Londrina (3.591), Maringá (3.509), São José dos Pinhais (2.415), Toledo (2.271) e Araucária (2.175).

1º trimestre de 2021 foi o melhor da história do Paraná no trabalho formal

Setores - O saldo de empregos no Estado em abril foi puxado pela indústria, que gerou 4.074 vagas no último mês. Foi seguida pelo comércio, com 2.888 novos postos de trabalho, setor de construção (2.014), a agropecuária e produção florestal (1.078).



Números do Caged foram divulgados nesta terça-feira

Apenas no setor de serviços o saldo de empregos fechou no negativo, com 35 demissões a mais do que contratações. Ainda assim, algumas áreas na prestação de serviços se destacaram, como a administração pública, que teve um saldo de 2.109 vagas, e saúde e serviços sociais, com 1.303 novos postos de trabalho.

"O Paraná vem mantendo o nível positivo de geração de emprego desde o início do ano, mesmo com as medidas restritivas por conta da pandemia", afirma Suelen Glinski, chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. "O bom resultado na indústria ajuda a puxar os de-

mais setores econômicos. A recuperação no comércio, que foi fortemente afetado pelas medidas de restrição, também se destaca".

Agências do Trabalhador do PR registram melhor abril em sete anos

Brasil - A geração de empregos no Brasil também demonstra a recuperação da atividade econômica, que criou 957.889 postos de trabalho no primeiro quadrimestre do ano. No mesmo período do ano passado, o País tinha perdido 763.232 vagas, maior redução desde 2010. Em abril, o saldo de empregos fechou em 120.935, com um estoque de mais de 40,3 milhões de brasileiros em empregos formais no último mês.

TELEFONES ÚTEIS	
Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455